

~~CONFIDENTIAL~~

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

• 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.3.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a

~~CONFIDENTIAL~~

exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro

passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- 8.11. Para efeito de aceitação das propostas, serão desconsideradas as frações de centavos que ultrapassarem as duas casas decimais, situação em que o Pregoeiro realizará a negociação com o licitante vencedor para o descarte dessas frações (exemplo: o valor R\$ 1,2362 será negociado para R\$ 1,2300).
- 8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificadã em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de

Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

• 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos

mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Para os itens abaixo, a CONTRATADA, deverá possuir autorização de venda, conforme Portaria nº 1.274, de 25 de agosto de 2003, do Ministério da Justiça, no momento da entrega:

9.8. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera,

com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão

fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

• **9.11. Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.1.1.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.1.1.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se

~~CONFIDENCIAL~~

decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.1.1.1.3. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.1.1.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.1.1.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o

homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão

repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções

previstas neste Edital. 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa

adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (meses) improrrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

• 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

~~CONFIDENTIAL~~
78

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se

~~CONFIDENTIAL~~
780

houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação

estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc.raj@hotmail.com, pelo fone (67) 3439 – 1241, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Alcebíades Bobadilha da Cunha, 627, CEP: 79260-000, na cidade de Bela Vista-MS, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos .

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio

eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em

dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Alcebíades Bobadilha da Cunha, 627, CEP: 79260-000, na cidade de Bela Vista-MS, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 09h30min às 16h30min (segunda-feira a quinta-feira) e das 08h30min às 11h30min (sexta-feira), no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

25.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.12.3. ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços; e

Bela Vista - MS, 29 de outubro de 2020.


BERNARDO RAMÃO CORRÊA NETTO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 10º R C Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M O – 4ª Bda C Mec
10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)
REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
(Processo Administrativo n.º 64679002955/2020-63)
ANEXO I

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

(Processo Administrativo nº 64679002955/2020-63)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, para fins de atender às necessidades do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizada e das Organizações Militares administrativamente vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MED	QTD 10º R C MECANIZADO	VALOR REF UNTD	VALOR QNTD 10º R C Mec	QND TOTAL	VALOR TOTAL
1	Banana in-natura espécie nanica	kg	2880	R\$ 3,40	R\$ 9.792,00	12340	R\$ 41.956,00
2	Banana in natura, espécie maçã	kg	960	R\$ 4,47	R\$ 4.288,00	3980	R\$ 17.790,60
3	Fruta in natura, laranja pêra	kg	960	R\$ 2,03	R\$ 1.948,80	6880	R\$ 13.966,40
4	Fruta in natura, tipo maçã, espécie gala	kg	960	R\$ 4,82	R\$ 4.630,40	6447	R\$ 31.074,54
5	Fruta in natura, tipo mamão, espécie amazonas (papaia)	kg	576	R\$ 4,48	R\$ 2.582,40	2598	R\$ 11.639,04
6	Fruta in natura, tipo mamão, espécie formosa	kg	576	R\$ 2,81	R\$ 1.616,64	3098	R\$ 8.705,38
7	Fruta in natura, tipo melancia, espécie rajada	kg	2400	R\$ 1,78	R\$ 4.272,00	10800	R\$ 19.224,00
8	Fruta in natura, tipo melão, espécie espanhol	kg	1440	R\$ 4,21	R\$ 6.057,60	5920	R\$ 24.923,20
9	Fruta in natura, tipo	kg	768	R\$ 5,25	R\$ 4.029,44	4798	R\$ 25.189,50

	limão, espécie taiti						
10	Fruta in natura, tipo maracujá, espécie azedo	kg	1440	R\$ 11,48	R\$ 16.536,00	5220	R\$ 59.925,60
11	Fruta in natura, tipo pera, espécie argentina	kg	480	R\$ 9,81	R\$ 4.708,80	2740	R\$ 26.879,40
12	Fruta in natura, tipo ameixa, espécie importada	kg	480	R\$ 14,58	R\$ 6.996,80	2140	R\$ 31.201,20
13	Fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola	kg	1920	R\$ 9,11	R\$ 17.491,20	7410	R\$ 67.505,10
14	Fruta in natura, tipo uva, espécie Itália, aplicação uso culinário	kg	240	R\$ 8,62	R\$ 2.068,00	1370	R\$ 11.809,40
15	Fruta in natura, tipo uva, espécie rubi	kg	120	R\$ 8,48	R\$ 1.018,00	1060	R\$ 8.988,80
16	Fruta in natura, morango	Gramas	480	R\$ 10,76	R\$ 5.163,20	2240	R\$ 24.102,40
17	Alho in natura, espécie branco, aplicação culinária geral	kg	480	R\$ 20,12	R\$ 9.659,20	2960	R\$ 59.555,20
18	Cebola in natura, espécie branca	kg	2880	R\$ 8,28	R\$ 23.856,00	11200	R\$ 92.736,00
19	Legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga	Kg	1440	R\$ 2,26	R\$ 3.259,20	5280	R\$ 11.932,80
20	Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabotian	Kg	600	R\$ 2,27	R\$ 1.360,00	3100	R\$ 7.037,00
21	Legume in natura, tipo batata doce, espécie rosada	kg	1440	R\$ 3,26	R\$ 4.699,20	7020	R\$ 22.885,20
22	Legume in natura, tipo batata inglesa lavada, espécie lisa	kg	2400	R\$ 3,23	R\$ 7.744,00	11500	R\$ 37.145,00
23	Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum	kg	768	R\$ 3,95	R\$ 3.033,60	3936	R\$ 15.547,20
24	Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum/amarela ou branca, congelada, sem casca	kg	1920	R\$ 4,58	R\$ 8.800,00	8410	R\$ 38.517,80
25	Legume in natura, tipo pepino, espécie comum	kg	384	R\$ 3,95	R\$ 1.515,52	2302	R\$ 9.092,90
26	Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde	kg	1440	R\$ 6,30	R\$ 9.067,20	4500	R\$ 28.350,00
27	Legume in natura, tipo pimentão, espécie cores	kg	240	R\$ 12,57	R\$ 3.016,80	1340	R\$ 16.843,80
28	Legume in natura, tipo tomate, espécie salada	kg	2880	R\$ 5,96	R\$ 17.164,80	11980	R\$ 71.400,80
29	Legume in natura,	kg	120	R\$ 2,84	R\$ 341,20	1040	R\$ 2.953,60

	tipo chuchu, espécie verde						
30	Legume in natura, tipo vagem, espécie manteiga	kg	120	R\$ 10,43	R\$ 1.251,60	840	R\$ 8.761,20
31	Verdura in natura, tipo beterraba, espécie comum	kg	120	R\$ 3,82	R\$ 458,40	1990	R\$ 7.601,80
32	Verdura in natura, tipo brócolis, espécie comum/japonês	kg	480	R\$ 9,85	R\$ 4.726,40	2490	R\$ 24.526,50
33	Verdura in natura, tipo couve-flor, comum aplicação alimentação humana	kg	180	R\$ 9,93	R\$ 1.788,00	1810	R\$ 17.973,30
34	Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum, aplicação culinária em geral	kg	2400	R\$ 3,83	R\$ 9.200,00	8300	R\$ 31.789,00
35	Verdura in natura, tipo repolho roxo, aplicação culinária em geral	Kg	600	R\$ 5,46	R\$ 3.274,00	2950	R\$ 16.107,00
36	Legume in natura, tipo rabanete	Kg	100	R\$ 7,13	R\$ 712,67	520	R\$ 3.707,60
37	Legume in natura, tipo quiabo	Kg	100	R\$ 4,93	R\$ 493,33	520	R\$ 2.563,60
38	Verdura in natura, tipo almeirão, espécie comum	Pacote 10,00 G	100	R\$ 3,24	R\$ 324,33	1420	R\$ 4.600,80
39	Verdura in natura, tipo alface	Unidade	2880	R\$ 3,33	R\$ 9.580,80	11040	R\$ 36.763,20
40	Verdura in natura, tipo cebolinha, espécie comum	kg	240	R\$ 13,53	R\$ 3.247,20	1010	R\$ 13.665,30
41	Verdura in natura, tipo agrião, espécie comum	Maço	100	R\$ 5,85	R\$ 585,33	1270	R\$ 7.429,50
42	Verdura in natura, tipo acelga, espécie comum	kg	100	R\$ 5,34	R\$ 534,33	750	R\$ 4.005,00
43	Ovo, tamanho grande, peso 55 g, origem galinha, características adicionais branco ou vermelho, validade mínima de 20 dias	Bandeja 12,00 UN	2880	R\$ 6,91	R\$ 19.900,80	13673	R\$ 94.480,43
44	Apresentado, composição carne suína pré-cozida, temperatura conservação 0 a 4 °c, prazo validade 90 dias.	kg	720	R\$ 17,89	R\$ 12.883,20	3673	R\$ 65.709,97
45	Presunto, tipo cozidos, ingredientes carne suína, temperatura conservação 0 a 4 °c, validade mínima de 3 meses	kg	720	R\$ 25,95	R\$ 18.681,60	5844	R\$ 151.651,80

SECRETARIA DE ECONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ
 2020

46	Mortadela, origem carne bovina, validade mínima de 3 meses.	kg	800	R\$ 12,27	R\$ 9.818,67	5500	R\$ 67.485,00
47	Salame, tipo italiano, ingrediente carne suína, apresentação peça inteira, validade mínima de 3 meses	kg	120	R\$ 16,98	R\$ 2.037,60	1179	R\$ 20.019,42
48	Bacon defumado, ingredientes carne suína com gordura, apresentação resfriado, embalagem à vácuo, validade mínima de 2 meses.	kg	1440	R\$ 22,57	R\$ 32.505,60	8672	R\$ 195.727,04
49	Linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína, embalada a vácuo, validade mínima de 6 meses.	kg	1440	R\$ 19,54	R\$ 28.142,40	10020	R\$ 195.790,80
50	Linguiça, tipo toscana, características adicionais congelada, validade mínima de 6 meses.	kg	480	R\$ 19,03	R\$ 9.134,40	3878	R\$ 73.798,34
51	Salsicha, origem carne frango, temperatura conservação 4° c, validade mínima de 2 meses	kg	300	R\$ 7,12	R\$ 2.136,00	3050	R\$ 21.716,00
52	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação 4, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso cachorro-quente, validade mínima 3 meses	kg	2400	R\$ 8,33	R\$ 19.992,00	7850	R\$ 65.390,50
53	Hambúrguer congelado de carne bovina, unidade com 56 g, validade mínima de 6 meses	EMB ALAG EM 1,00 KG	5760	R\$ 4,62	R\$ 26.611,20	26080	R\$ 120.489,60
54	Orelha suína salgada, validade mínima de 6 meses	kg	240	R\$ 11,90	R\$ 2.856,80	1163	R\$ 13.839,70
55	Carne porco in natura, tipo pé, apresentação salgado	kg	240	R\$ 13,75	R\$ 3.299,20	1323	R\$ 18.191,25
56	Carne porco in natura, tipo rabada	kg	240	R\$ 24,71	R\$ 5.930,40	1230	R\$ 30.393,30
57	Carne porco in natura, tipo toucinho, apresentação cortada	kg	144	R\$ 14,75	R\$ 2.124,48	1862	R\$ 27.464,50
58	Carne porco in natura, tipo costela, apresentação cortada	kg	384	R\$ 17,09	R\$ 6.563,84	1482	R\$ 25.327,38

59	Carne porco in natura, tipo bisteca, apresentação fatiada e congelada	kg	420	R\$ 16,32	R\$ 6.853,00	2440	R\$ 39.820,80
60	Tender, Pernil suíno, peso médio de 3 kg por peça, salmoura, estabilizante tripolifosfato de sódio, açúcar, realçador de sabor glutamato monossódico, embalagem com aproximadamente 3,3 Kg	kg	240	R\$ 18,79	R\$ 4.509,60	1300	R\$ 24.427,00
61	Peru temperado congelado, peso médio de 4 kg por peça, Salmoura (sal, proteína isolada de soja, vinho branco, açúcar, condimentos naturais, aromas naturais e de pimenta branca, validade mínima de 09 meses	kg	240	R\$ 27,14	R\$ 6.514,40	1068	R\$ 28.985,52
62	Peito de peru defumado, Salmoura, proteína isolada de soja, sal, açúcar, dextrose, aroma natural e de pimenta branca, condimento natural, validade mínima de 03 meses	kg	420	R\$ 46,41	R\$ 19.492,20	2297	R\$ 106.603,77
63	Ave defumada, tipo CHESTER, apresentação inteira	Kg	240	R\$ 19,89	R\$ 4.773,60	1127	R\$ 22.416,03
64	Peixe em conserva, atum, sólido, em óleo comestível, validade mínima de 12 meses	embalagem de 170 g	480	R\$ 7,51	R\$ 3.604,80	3023	R\$ 22.702,73
65	Peixe em conserva, sardinha, sólida, em óleo comestível, validade 36 meses	embalagem de 130 g	480	R\$ 4,97	R\$ 2.387,20	2240	R\$ 11.132,80
66	Crustáceo in natura, espécie camarão, apresentação limpo, gênero rosa, tamanho grande, 26/35, congelado, perda máxima 3% no gelo	kg	240	R\$ 58,29	R\$ 13.989,60	985,11	R\$ 57.422,06
67	Kit para feijoada especial contendo: linguiça calabresa, costela suína salgada, orelha salgada, lombo suíno salgado, rabo suíno salgado, pé suíno salgado, bacon defumado, linguiça tipo paio defumada,	kg	600	R\$ 26,45	R\$ 15.870,00	3100	R\$ 81.995,00

	pimentas vermelhas, louro, validade mínima de 6 meses						
68	Milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, aplicação alimentação de pessoal, validade mínima de 12 meses.	Embalagem 200,00 G	1200	R\$ 3,12	R\$ 3.748,00	9000	R\$ 28.080,00
69	Milho em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, aplicação alimentação de pessoal, validade mínima de 12 meses.	Embalagem 200,00 G	420	R\$ 4,98	R\$ 2.091,60	2250	R\$ 11.205,00
70	Legume em conserva, tipo ervilha, água/açúcar/ácido cítrico e sal, validade mínima de 6 meses	EMBALAGEM 200,00 G	1600	R\$ 3,03	R\$ 4.848,00	10917	R\$ 33.078,51
71	Azeitona, tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero	Embalagem 500,00 G	120	R\$ 15,48	R\$ 1.857,60	490	R\$ 7.585,20
72	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero	Embalagem 500,00 G	80	R\$ 18,51	R\$ 1.480,80	770	R\$ 14.252,70
73	Azeitona, tipo preta, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais com tempero	Embalagem 500,00 G	40	R\$ 20,28	R\$ 811,33	610	R\$ 12.370,80
74	Cogumelo em conserva, médio, cogumelos pré-cozidos/água e sal, validade mínima de 06 meses	kg	320	R\$ 43,51	R\$ 13.924,27	1260	R\$ 54.822,60
75	Legume em conserva, tipo legumes alcaparra, ingredientes água, vinagre e sal, prazo validade 12 meses	Embalagem 200,00 G	120	R\$ 14,16	R\$ 1.698,80	680	R\$ 9.628,80
76	Amaciante em pó para carne	kg	240	R\$ 31,42	R\$ 7.540,00	1160	R\$ 36.447,20
77	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafraão, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral	kg	96	R\$ 60,62	R\$ 5.819,20	635	R\$ 38.493,70
78	Condimento,	Unida	480	R\$ 10,33	R\$ 4.960,00	1957	R\$ 20.215,81

	apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral	de					
79	Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado	Unidade	480	R\$ 20,39	R\$ 9.787,20	2070	R\$ 42.207,30
80	Molho alimentício, tipo madeira	Embalagem 400,00 G	480	R\$ 15,81	R\$ 7.588,80	2940	R\$ 46.481,40
81	Molho alimentício, composição básica molho mostarda/sal/açúcar e condimento, aspecto físico pastosa	Frasco com 200g	480	R\$ 4,66	R\$ 2.235,20	3074	R\$ 14.324,84
82	Concentrado de tomate, extrato de tomate, ingredientes: tomate, sal e açúcar, prazo de validade de 12 meses, concentração similar ou maior que o extrato de tomate marca Elefante.	Lata de 850g	960	R\$ 10,14	R\$ 9.731,20	6680	R\$ 67.735,20
83	Concentrado de tomate, extrato de tomate, ingredientes básicos: tomate, sal e açúcar, prazo de validade de 12 meses, concentração similar ou maior que o extrato de tomate marca OLÉ ou QUERO, EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 1,1 kg	kg	480	R\$ 9,76	R\$ 4.686,40	8520	R\$ 83.155,20
84	Ovo em conserva, tamanho único, origem codorna	Vidro com 300g drenado	120	R\$ 15,01	R\$ 1.801,20	1147	R\$ 17.216,47
85	Picles em conserva, validade mínima de 6 meses	Pote com 330 g drenado	120	R\$ 15,73	R\$ 1.888,00	710	R\$ 11.168,30
86	Legume em conserva, pepino, água, sal, açúcar, ácido cítrico, inteiro, validade mínima de 12 meses	Embalagem com 300g drenada	144	R\$ 10,85	R\$ 1.561,92	708	R\$ 7.681,80
87	Legume em conserva, tipo legumes palmito, ingredientes	Pote com 300 g drenado	144	R\$ 13,76	R\$ 1.981,44	2502	R\$ 34.427,52

	água/açúcar/ ácido cítrico e sal, NÃO PICADO, prazo validade 12 meses.	o					
88	Leite condensado, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo validade 1 ano	Embalagem com 395 g	5760	R\$ 4,37	R\$ 25.190,40	19966	R\$ 87.251,42
89	Leite de coco, integral, ingredientes leite de coco/benzoato de sódio/carboximetilcelulose, validade mínima de 1 ano.	Embalagem com 500 ml	144	R\$ 5,98	R\$ 861,60	1694	R\$ 10.130,12
90	Maionese tradicional, água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, validade mínima de 6 meses.	Embalagem com 500 g	560	R\$ 9,21	R\$ 5.159,47	3540	R\$ 32.603,40
91	Azeite oliva, tipo extravirgem, acidez máxima 0,70 per, prazo validade 12 meses	Frasco com 500 ml	336	R\$ 20,41	R\$ 6.858,88	2435	R\$ 49.698,35
92	Azeite oliva, tipo puro (virgem + refinado), prazo validade 12 meses	Frasco com 500 ml	96	R\$ 24,10	R\$ 2.313,28	582	R\$ 14.026,20
93	Molho alimentício (ketchup), composição básica concentrado tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido, prazo validade 3 dias (aberto)/24 meses (fechado), conservação com conservante, quantidade calorias 68.	Embalagem com 400 ml	480	R\$ 4,67	R\$ 2.241,60	3920	R\$ 18.306,40
94	Molho inglês, composição básica vinagre, açúcar e sal, ingredientes complementares e carne, m. soja, condimentos, especiarias, corante.	Embalagem de 150 ml	960	R\$ 3,74	R\$ 3.590,40	4970	R\$ 18.587,80
95	Molho pimenta, água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, alimentos, culinária em geral, validade mínima de 12 meses.	Embalagem de 150 ml	960	R\$ 2,44	R\$ 2.342,40	4397	R\$ 10.728,68
96	Molho pimenta, água/pimenta vermelha	Embalagem com	60	R\$ 10,77	R\$ 646,40	440	R\$ 4.738,80

	moída/vinagre de álcool/sal, alimentos.	900 ml					
97	Molho shoyo, ingredientes sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido, validade mínima de 6 meses	Embalagem de 150 ml	960	R\$ 3,63	R\$ 3.488,00	4120	R\$ 14.955,60
98	Molho shoyo, ingrediente sal refinado, feijão soja, milho, açúcar cristal, características adicionais conservador benzoato de sódio, apresentação líquido, validade mínima de 8 meses.	Embalagem com 900 ml	240	R\$ 9,20	R\$ 2.208,00	800	R\$ 7.360,00
99	Molho de alho, ingredientes básicos: polpa de alho, vinagre, sal, açúcar, conservante, validade mínima de 8 meses.	Embalagem de 150 ml	460	R\$ 4,74	R\$ 2.180,40	2747	R\$ 13.020,78
100	Molho para salada tipo vinagrete com orégano e queijo parmesão, água, óleo vegetal, vinagre, vinagre de vinho tinto, açúcar, sal, queijo parmesão, pimentão verde e vermelho, cenoura salsa, orégano, manjeriça, aipo, pimenta do reino preta, suco de limão, alho, cebola, acidulante, ácido láctico, realçador de sabor glutamato monossódico, validade mínima de 06 meses.	Embalagem com 236 ml	240	R\$ 5,47	R\$ 1.312,80	1390	R\$ 7.603,30
101	Molho para salada tipo italiano, água, óleo vegetal, vinagre, açúcar, sal, queijo parmesão, pimentão verde e vermelho, cenoura salsa, orégano, manjeriça, aipo, pimenta do reino preta, suco de limão, alho, cebola, acidulante, ácido láctico. validade mínima de 06 meses.	Embalagem com 250 ml	240	R\$ 6,42	R\$ 1.540,00	1390	R\$ 8.923,80
102	Molho para salada tipo caseiro, água,	Embalagem	240	R\$ 5,73	R\$ 1.375,20	1390	R\$ 7.964,70

	óleo vegetal, vinagre, açúcar, sal, amido, alho, cebola, soro de leite, salsa, queijo, pimenta do reino, aromatizantes, validade mínima de 06 meses.	com 250 ml					
103	Molho para salada tipo balsâmico, água, óleo vegetal, vinagre, açúcar, sal, orégano, validade mínima de 06 meses.	Embalagem com 250 ml	240	R\$ 6,26	R\$ 1.503,20	1390	R\$ 8.701,40
104	Sal grosso, iodato de potássio e anti-umectante ferrocianeto de sódio, validade mínima 12 meses.	Embalagem com 1 kg	240	R\$ 2,63	R\$ 630,40	1270	R\$ 3.340,10
105	Tempero completo com pimenta, sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjeriço, pimenta, realçador de sabor, aromatizante e conservador, validade mínima de 12 meses	Embalagem com 1 Kg	240	R\$ 5,70	R\$ 1.368,00	1500	R\$ 8.550,00
106	Tempero completo sem pimenta, sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjeriço, realçador de sabor, aromatizante e conservador, validade mínima de 12 meses	Embalagem com 1 Kg	360	R\$ 5,99	R\$ 2.156,40	1740	R\$ 10.422,60
107	Tempero para aves, peixes e arroz, sal, coentro, colorífico, páprica, cebola, cominho, condimento preparado de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e dissódico, validade mínima de 06 meses	Unidade	240	R\$ 10,08	R\$ 2.420,00	1210	R\$ 12.196,80
108	Tempero, apresentação tablete com 19g, aplicação uso culinário, sabor galinha	Caixa	1440	R\$ 5,53	R\$ 7.968,00	5620	R\$ 31.078,60
109	Condimento, apresentação creme, matéria-prima cebola, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral e validade mínima de 12 meses	Quilograma	240	R\$ 18,90	R\$ 4.536,00	1870	R\$ 35.343,00
110	Condimento, apresentação moída, matéria-prima	Gramas	480	R\$ 5,93	R\$ 2.846,40	2260	R\$ 13.401,80

	canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação, validade mínima de 6 meses.-						
111	Caldo de tempero culinário, sabor carne, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, alho, cúrcuma, pimenta do reino branca, noz moscada, cravo, realçadores de sabor, glutamato monossódico, dissódico, aromatizante e corante caramelo III, validade mínima de 12 meses	Quilogramas	240	R\$ 11,93	R\$ 2.864,00	2400	R\$ 28.632,00
112	Cravo da Índia, validade mínima de 12 meses	Quilogramas	480	R\$ 94,60	R\$ 45.408,00	1710	R\$ 161.766,00
113	Pimenta calabresa em flocos, pimenta tipo calabresa, validade mínima de 06 meses	Gramas	720	R\$ 7,45	R\$ 5.361,60	2740	R\$ 20.413,00
114	Noz moscada, tipo inteira, validade mínima de 06 meses	Gramas	480	R\$ 4,47	R\$ 2.145,60	1980	R\$ 8.850,60
115	Condimento, apresentação industrial, matéria prima, pimenta do reino, aspecto físico em pó	Gramas	336	R\$ 8,61	R\$ 2.894,08	1958	R\$ 16.858,38
116	Condimento, apresentação natural, matéria-prima louro, aspecto físico folha seca	Gramas	240	R\$ 4,67	R\$ 1.120,80	1370	R\$ 6.397,90
117	Coco ralado, apresentação desidratado e triturado, características adicionais desengordurado, validade mínima de 06 meses	Pacote com 1 Kg	480	R\$ 18,80	R\$ 9.025,60	2080	R\$ 39.104,00
118	Coco ralado em flocos, ingredientes amêndoa de coco, conservante, apresentação desidratado, características adicionais desengordurado	Pacote com 100 g	240	R\$ 5,82	R\$ 1.396,80	1020	R\$ 5.936,40
119	Batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais pronta para consumo.	Embalagem com 500 g	1440	R\$ 20,99	R\$ 30.225,60	5720	R\$ 120.062,80

120	Creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 35, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), validade mínima 180 dias, conservação ambiente seco e arejado	Embalagem com 200 g	9600	R\$ 4,08	R\$ 39.136,00	27153	R\$ 110.784,24
121	Biscoito, apresentação quadrado, salgado, tipo cream cracker, validade mínima de 8 meses	Pacote com 400 g	1440	R\$ 4,68	R\$ 6.739,20	7230	R\$ 33.836,40
122	Biscoito, apresentação redondo, características adicionais sem adição de sal e sem recheio, tipo água	Pacote com 200 g	960	R\$ 4,82	R\$ 4.627,20	3070	R\$ 14.797,40
123	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maria.	Pacote com 400 g	960	R\$ 9,05	R\$ 8.691,20	4170	R\$ 37.738,50
124	Biscoito, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, características adicionais sem recheio	Pacote com 400 g	1440	R\$ 4,52	R\$ 6.504,00	5499	R\$ 24.855,48
125	Biscoito, apresentação waffle, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio	Pacote com 200 g	1440	R\$ 4,45	R\$ 6.412,80	5270	R\$ 23.451,50
126	Biscoito, apresentação waffle, sabor morango, classificação doce, características adicionais com recheio	Pacote com 50 g	960	R\$ 3,00	R\$ 2.876,80	3830	R\$ 11.490,00
127	Biscoito, apresentação waffle, sabor sortido, características adicionais com recheio	Pacote com 165 g	560	R\$ 3,15	R\$ 1.765,87	2820	R\$ 8.883,00
128	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio	Pacote com 140 g	480	R\$ 2,02	R\$ 969,60	2540	R\$ 5.130,80
129	Biscoito,	Pacote	480	R\$ 2,10	R\$ 1.008,00	2356	R\$ 4.947,60

306

	apresentação redondo, sabor morango, classificação doce, características adicionais com recheio	com 140 g					
130	Biscoito champagne, classificação com açúcar cristal, características adicionais sem recheio, validade mínima de 12 meses	Pacote com 180 g	480	R\$ 7,00	R\$ 3.360,00	2570	R\$ 17.990,00
131	Biscoito salgado com recheio, sabor provolone, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, soro de leite, açúcar, sal, cálcio, aromatizante, emulsificante, lecitina de soja, validade mínima de 06 meses	Pacote com 144 g	480	R\$ 5,11	R\$ 2.451,20	2670	R\$ 13.643,70
132	Torrada tipo tradicional, salgada, validade mínima de 3 meses	Gramas	960	R\$ 5,79	R\$ 5.558,40	3850	R\$ 22.291,50
133	Biscoitos variados de confeitaria (sabor de canela, amanteigado c/ goiabada, sequeijão c/ coco, recheado de goiabada, nata), validade mínima de 06 meses	Pacote com 170 g	1440	R\$ 13,41	R\$ 19.315,20	6020	R\$ 80.728,20
134	Salgados sabores variados (canapés de ricota, canapés de atum, canapés de presunto, bolinha de queijo, coxinha de carne, coxinha de frango, enroladinho de presunto e queijo, mini quibe, risole de frango, empadinha de frango, empadinha de palmito, pastelzinho de queijo e presunto, trouxinha de pizza, croissant de frango, croissant de presunto e queijo, esfiha de carne, mini pizza)	Cento	420	R\$ 75,22	R\$ 31.592,40	1480	R\$ 111.325,60
135	Barra de cereal, 25 g, sabor banana com chocolate, ingredientes aveia em flocos, cobertura de chocolate, flocos de cereais, xarope de glucose, referência: marca IN NATURA,	Unidades	100	R\$ 27,96	R\$ 2.795,67	1480	R\$ 41.380,80

805
 805

	ou similar, validade mínima de 6 meses.						
136	Barra de cereal, 25 g, sabor castanha com chocolate, ingredientes aveia em flocos, cobertura de chocolate, flocos de cereais, xarope de glucose, castanhas, referência: marca IN NATURA, ou similar, validade mínima de 6 meses.	Unidades	100	R\$ 26,63	R\$ 2.663,00	1480	R\$ 39.412,40
137	Barra de cereal, 25 g, sabor coco com chocolate, ingredientes aveia em flocos, cobertura de chocolate, flocos de cereais, xarope de glucose coco, referência: marca IN NATURA, ou similar, validade mínima de 6 meses.	Unidades	100	R\$ 26,63	R\$ 2.663,00	1480	R\$ 39.412,40
138	Barra de cereal, 25 g, sabor morango com chocolate, ingredientes aveia em flocos, cobertura de chocolate, flocos de cereais, xarope de glucose, polpa de morango, referência: marca IN NATURA, ou similar, validade mínima de 6 meses.	Unidades	100	R\$ 26,63	R\$ 2.663,00	1480	R\$ 39.412,40
139	Isotônico, sabores variados, repositor hidroeletrolítico para atletas, conforme classificação da ANVISA.	Embalagem com 500 ml	600	R\$ 5,47	R\$ 3.280,00	6300	R\$ 34.461,00
140	Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral farinha quibe, validade mínima de 3 meses	Embalagem com 500 g	720	R\$ 6,68	R\$ 4.809,60	2538	R\$ 16.953,84
141	Massa lasanha, tipo macarrão, uso convencional, características adicionais com ovos.	Embalagem com 500 g	600	R\$ 8,65	R\$ 5.190,00	3170	R\$ 27.420,50
142	Massa fresca para lasanha	Embalagem 500g	600	R\$ 8,65	R\$ 5.190,00	2100	R\$ 18.165,00
143	Batata inglesa, pré-frita, congelada, cortada em palito, validade mínima de 03 meses	kg	720	R\$ 12,40	R\$ 8.928,00	3010	R\$ 37.324,00
144	Pão queijo, apresentação congelado, tamanho médio, sabor queijo,	kg	460	R\$ 15,70	R\$ 7.223,53	2220	R\$ 34.854,00

	prazo validade 180 dias						
145	logurte, ingredientes fermento lácteo, ingredientes adicionais conservador sorbato potássio, tipo pedaços frutas, prazo validade 45 d, temperatura conservação 0 a 10 °c, bandeja de 540g, concentração similar a Marca Nestle ou Frimesa	Bandeja com 6 potes de 90 g	2400	R\$ 4,14	R\$ 9.928,00	15900	R\$ 65.826,00
146	Queijo, ingredientes fermento lácteo, conservação 0 a 10, tipo mussarela, validade mínima de 3 meses.	kg	1440	R\$ 26,19	R\$ 37.708,80	9420	R\$ 246.709,80
147	Queijo, ingredientes leite, tipo parmesão ralado, validade mínima de 3 meses.	Pacote de 50 g	2304	R\$ 5,92	R\$ 13.632,00	7358	R\$ 43.559,36
148	Queijo prato, ingredientes cloreto cálcio, conservação 0 a 10, validade mínima de 3 meses.	kg	240	R\$ 35,63	R\$ 8.551,20	2123	R\$ 75.642,49
149	Queijo, tipo curado, peso 1000	kg	240	R\$ 24,99	R\$ 5.996,80	1660	R\$ 41.483,40
150	Queijo gorgonzola	kg	144	R\$ 73,44	R\$ 10.574,88	798	R\$ 58.605,12
151	Queijo, ingredientes leite vaca, conservação 0 a 10, tipo parmesão	kg	240	R\$ 35,14	R\$ 8.433,60	3937	R\$ 138.346,18
152	Queijo, tipo provolone, conservação 0 a 10	kg	144	R\$ 32,63	R\$ 4.698,72	1584	R\$ 51.685,92
153	Requeijão, ingredientes creme de leite, tipo cremoso, conservação 1 a 10, peso 200, prazo validade 60 (fechado)	Embalagem com 250 g	900	R\$ 6,23	R\$ 5.607,00	6590	R\$ 41.055,70
154	logurte, leite desnatado, vários sabores, aroma idêntico ao natural, validade mínima de 03 meses	Embalagem 900ml	1440	R\$ 6,03	R\$ 8.678,40	5640	R\$ 34.009,20
155	Bebida láctea, sabor chocolate, apresentação embalagem tetrapack, 200 ml, UHT	Embalagem com 200 ml	960	R\$ 1,83	R\$ 1.760,00	7480	R\$ 13.688,40
156	Bebida láctea, sabor morango, apresentação embalagem tetrapack, 200 ml,	Embalagem com 200 ml	960	R\$ 2,32	R\$ 2.224,00	5580	R\$ 12.945,60

UHT							
157	Margarina, tipo cremosa, com sal, validade mínima de 12 meses	Pote com 500 g	1008	R\$ 5,71	R\$ 5.759,04	4374	R\$ 24.975,54
158	Frutas cristalizadas em cubinhos, mamão, laranja, cidra, açúcar, validade mínima de 06 meses	Embalagem com 1kg	100	R\$ 22,04	R\$ 2.203,67	445	R\$ 9.807,80
159	Uva passas sem semente, preta, validade mínima de 06 meses	kg	120	R\$ 25,96	R\$ 3.115,20	665	R\$ 17.263,40
160	Chocolate tipo bombom, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, massa de cacau, cacau em pó, soro de leite em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, leite em pó integral, gordura vegetal, avelã, castanha de caju, leite em pó desnatado, fermento químico, bicarbonato de sódio, validade mínima de 12 meses	Embalagem com 1 Kg	480	R\$ 41,79	R\$ 20.057,60	1710	R\$ 71.460,90
161	Doce em tablete, tipo amendoim, peso 30 g, embalagem individual, validade mínima de 3 meses.	Unidade	6000	R\$ 3,91	R\$ 23.460,00	74000	R\$ 289.340,00
162	Doce de banana em tablete de 22 g, validade mínima de 3 meses.	Unidade	6000	R\$ 3,46	R\$ 20.760,00	48000	R\$ 166.080,00
163	Doce em tablete, tipo mariola, peso 40 g	Unidade	4000	R\$ 0,86	R\$ 3.440,00	30200	R\$ 25.972,00
164	Doce em tablete, tipo pé-de-moleque, peso 16 g, tipo embalagem individual ingredientes açúcar, amendoim torrado, glicose e antiumectante	Unidade	6000	R\$ 3,62	R\$ 21.740,00	27000	R\$ 97.740,00
165	Chantilly, ingredientes creme de leite, leite desnatado e lactose, conservação 1 a 10 °C, embalagem aerosol itografada	Frasco 200 g	240	R\$ 7,50	R\$ 1.799,20	1850	R\$ 13.875,00
166	Cobertura para sorvete, sabor chocolate, ingredientes básicos glicose de milho,	Fraco com 1,3 Kg	96	R\$ 12,59	R\$ 1.208,64	402	R\$ 5.061,18

	cacau em pó e cloreto de sódio						
167	Cobertura para sorvete, sabor morango, ingredientes básicos glicose de milho e cloreto de sódio	Fraco com 1,3 Kg	96	R\$ 13,83	R\$ 1.327,68	352	R\$ 4.868,16
168	Geleia mocotó, sabor tutti-frutti, validade 8 meses, aplicação sobremesa.	Embalagem 230 g	360	R\$ 5,91	R\$ 2.127,60	1530	R\$ 9.042,30
169	Geleia fruta, tipo fruta morango, ingredientes polpa fruta/água/açúcar e ácido cítrico, validade 8 meses.	Copo de 230g	360	R\$ 6,38	R\$ 2.295,60	1710	R\$ 10.909,80
170	Geleia fruta, tipo fruta framboesa, ingredientes polpa fruta/água/açúcar e ácido cítrico, validade 8 meses.	Copo de 230g	360	R\$ 16,51	R\$ 5.942,40	1690	R\$ 27.901,90
171	Glucose, ingredientes glicose de milho e açúcar invertido, prazo validade I.	Frasco com 350 g	144	R\$ 8,48	R\$ 1.221,60	602	R\$ 5.104,96
172	Mel abelha, embalagem tipo bisnaga	Frasco com 500 g	192	R\$ 14,59	R\$ 2.800,64	1206	R\$ 17.595,54
173	Fruta em calda, abacaxi, apresentação corte em rodela, validade mínima de 8 meses.	Embalagem com 400 g drenado	720	R\$ 9,03	R\$ 6.501,60	3240	R\$ 29.257,20
174	Fruta em calda, figo, validade mínima de 8 meses.	Embalagem com 400 g drenado	720	R\$ 12,63	R\$ 9.093,60	2830	R\$ 35.742,90
175	Fruta em calda, goiaba, validade mínima de 8 meses.	Embalagem com 400 g drenado	720	R\$ 16,89	R\$ 12.160,80	2830	R\$ 47.798,70
176	Fruta em calda, pêssego, sem caroço, validade mínima de 8 meses.	Embalagem com 450 g drenado	720	R\$ 7,99	R\$ 5.750,40	3440	R\$ 27.485,60
177	Fruta em calda, ameixa, inteira, ingredientes água e açúcar, validade mínima de 8 meses.	Embalagem com 400 g drenado	720	R\$ 12,97	R\$ 9.340,80	2630	R\$ 34.111,10
178	Fruta em calda, cereja, ingrediente água e açúcar, validade mínima de	Embalagem com 125 g	720	R\$ 11,18	R\$ 8.052,00	2380	R\$ 26.608,40

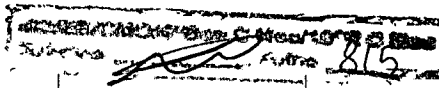
	8 meses.						
179	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor sem sabor, apresentação pó incolor	Embalagem de 12 g	360	R\$ 7,27	R\$ 2.616,00	2580	R\$ 18.756,60
180	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor variado, apresentação pó, validade mínima de 6 meses; pacote de 1 kg	kg	960	R\$ 13,09	R\$ 12.566,40	4870	R\$ 63.748,30
181	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor limão, apresentação pó, rende ½ litro, validade mínima de 6 meses.	Embalagem de 30 g	600	R\$ 4,96	R\$ 2.974,00	1590	R\$ 7.886,40
182	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor uva, apresentação pó, rende ½ litro, validade mínima de 6 meses.	Embalagem de 30 g	600	R\$ 4,92	R\$ 2.954,00	1740	R\$ 8.560,80
183	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor abacaxi, apresentação pó, rende ½ litro, validade mínima de 6 meses.	Embalagem de 30 g	600	R\$ 4,59	R\$ 2.754,00	1590	R\$ 7.298,10
184	Gelatina alimentícia, tipo comum, sabor morango, apresentação pó, rende ½ litro, validade mínima de 6 meses.	Embalagem de 30 g	600	R\$ 4,59	R\$ 2.752,00	1590	R\$ 7.298,10
185	Pó pudim, sabor sortido, rende ½ litro, prazo validade 12, tipo uso não dietético	Embalagem de 85 g	480	R\$ 4,31	R\$ 2.070,40	7060	R\$ 30.428,60
186	Doce massa, sabor goiaba, tipo cremoso, validade mínima de 8 meses.	Embalagem de 250g	1200	R\$ 7,13	R\$ 8.552,00	7646	R\$ 54.515,98
187	Sorvete, sabor flocos, validade mínima 18 meses, aplicação sobremesa	Pote com 2 litros	1000	R\$ 17,12	R\$ 17.123,33	2750	R\$ 47.080,00
188	Sorvete, sabor morango, validade mínima 18 meses, aplicação sobremesa	Pote com 2 litros	880	R\$ 17,23	R\$ 15.165,33	3310	R\$ 57.031,30
189	Sorvete, sabor chocolate, validade mínima 18 meses, aplicação sobremesa	Pote com 2 litros	1000	R\$ 17,53	R\$ 17.533,33	3550	R\$ 62.231,50
190	Adoçante, aspecto físico líquido, ingredientes ciclamato + sacarina, tipo dietético	Frasco com 100 ml	240	R\$ 5,48	R\$ 1.316,00	1285	R\$ 7.041,80

10º R C Mec - Termo de Referência SRP Nº 02/2020
 R: Acebiades Bobadilha da Cunha -- Tel: (67)3439-1241
 Bela Vista / MS - CEP 79260-000

191	Adoçante, aspecto físico pó fino branco, tipo dietético, sachê com 0,8 g.	Caixa com 50 sachê	120	R\$ 11,78	R\$ 1.413,60	530	R\$ 6.243,40
192	Café em grão, tipo tradicional, validade mínima de 06 meses	Caixa com 500 g	120	R\$ 26,33	R\$ 3.159,60	1680	R\$ 44.234,40
193	Chá alimentação, tipo chá de camomila, uso alimentício, saquinhos com 15 g e validade mínima de 06 meses	Caixa com 10 saquinhos	450	R\$ 3,88	R\$ 1.746,00	1740	R\$ 6.751,20
194	Chá alimentação, tipo erva doce, uso alimentício, saquinhos com 15 g e validade mínima de 06 meses	Caixa com 10 saquinhos	450	R\$ 3,75	R\$ 1.689,00	1630	R\$ 6.112,50
195	Chá alimentação, tipo erva cidreira, uso alimentício, saquinhos com 15 g e validade mínima de 06 meses	Caixa com 10 saquinhos	450	R\$ 4,48	R\$ 2.016,00	1240	R\$ 5.555,20
196	Chá alimentação, tipo chá preto, uso alimentício, saquinhos com 15 g e validade mínima de 06 meses	Caixa com 10 saquinhos	450	R\$ 4,51	R\$ 2.031,00	1230	R\$ 5.547,30
197	Chá alimentação, tipo chá mate, uso alimentício, saquinhos com 15 g e validade mínima de 06 meses	Caixa com 10 saquinhos	450	R\$ 4,68	R\$ 2.104,50	1220	R\$ 5.709,60
198	Água mineral, tipo embalagem plástico policarbonato transparente, gaseificação sem gás	Garrafa de 510 ml	5000	R\$ 1,28	R\$ 6.416,67	18820	R\$ 24.089,60
199	Água mineral, tipo embalagem plástico policarbonato transparente, gaseificação com gás	Garrafa de 510 ml	2000	R\$ 1,95	R\$ 3.906,67	3952	R\$ 7.706,40
200	Água mineral, tipo embalagem plástico, gaseificação sem gás	Copo de 200 ml	2400	R\$ 1,41	R\$ 3.376,00	12500	R\$ 17.625,00
201	Fruta - concentrado / polpa, nome fruta - concentrado / polpa, sabor acerola	Kg	1200	R\$ 13,46	R\$ 16.156,00	4200	R\$ 56.532,00
202	Fruta - concentrado / polpa, nome fruta - concentrado / polpa, sabor cajá	Kg	800	R\$ 16,58	R\$ 13.264,00	3100	R\$ 51.398,00
203	Fruta - concentrado / polpa, nome fruta - concentrado / polpa, sabor graviola	Kg	600	R\$ 16,90	R\$ 10.138,00	2700	R\$ 45.630,00
204	fruta - concentrado / polpa, nome fruta -	Kg	400	R\$ 17,57	R\$ 7.029,33	1600	R\$ 28.112,00

	concentrado / polpa, sabor uva						
205	Fruta - concentrado / polpa, nome fruta - concentrado / polpa, sabor goiaba	Kg	800	R\$ 13,66	R\$ 10.928,00	3300	R\$ 45.078,00
206	Fruta - concentrado / polpa, nome fruta - concentrado / polpa, sabor maracujá	Kg	600	R\$ 15,63	R\$ 9.378,00	3000	R\$ 46.890,00
207	Fruta - concentrado / polpa, nome fruta - concentrado / polpa, sabor abacaxi	Kg	1200	R\$ 15,13	R\$ 18.152,00	4200	R\$ 63.546,00
208	Fruta - concentrado / polpa, nome fruta - concentrado / polpa, sabor manga	Kg	800	R\$ 14,79	R\$ 11.829,33	3700	R\$ 54.723,00
209	Suco apresentação pó, sabor abacaxi, tipo artificial	Embalagem com 1 kg	600	R\$ 13,50	R\$ 8.098,00	2450	R\$ 33.075,00
210	Suco apresentação pó, sabor laranja, tipo artificial	Embalagem com 1 kg	600	R\$ 83,18	R\$ 49.910,00	2450	R\$ 203.791,00
211	Suco apresentação pó, sabor manga, tipo artificial	Embalagem com 1 kg	600	R\$ 13,74	R\$ 8.244,00	2450	R\$ 33.663,00
212	Suco apresentação pó, sabor maracujá, tipo artificial	Embalagem com 1 kg	600	R\$ 13,58	R\$ 8.150,00	2450	R\$ 33.271,00
213	Suco apresentação pó, sabor goiaba, tipo artificial	Embalagem com 1 kg	600	R\$ 14,10	R\$ 8.460,00	2350	R\$ 33.135,00
214	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, do tipo Guaraná Antartica ou similar	Garrafa de 2 litros	800	R\$ 6,61	R\$ 5.285,33	4150	R\$ 27.431,50
215	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja	Garrafa de 2 litros	1200	R\$ 6,49	R\$ 7.792,00	4250	R\$ 27.582,50
216	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, validade mínima de 3 meses	Garrafa de 2 litros	600	R\$ 6,36	R\$ 3.818,00	2750	R\$ 17.490,00
217	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, tipo Coca-Cola, Pepsi ou similar	Garrafa de 2 litros	400	R\$ 7,73	R\$ 3.092,00	4550	R\$ 35.171,50
218	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná, características adicionais dietético	Garrafa de 2 litros	200	R\$ 6,91	R\$ 1.381,33	870	R\$ 6.011,70

219	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, características adicionais dietético	Garrafa de 2 litros	200	R\$ 7,59	R\$ 1.518,67	870	R\$ 6.603,30
220	Refrigerante sabor cola, do tipo Coca-cola, pepsi ou similar	Lata de 350 ml	420	R\$ 4,73	R\$ 1.986,60	5140	R\$ 24.312,20
221	Refrigerante sabor guaraná, do tipo Guarana Antártica ou similar	Lata de 350 ml	420	R\$ 3,87	R\$ 1.626,80	3140	R\$ 12.151,80
222	Farinha de trigo, material trigo especial, apresentação pó, validade mínima de 4 meses	Embalagem com 1 kg	600	R\$ 3,88	R\$ 2.328,00	11740	R\$ 45.551,20
223	Farinha de trigo, tipo mix, para pão francês	Embalagem de 50 kg	480	R\$ 68,05	R\$ 32.662,40	1695	R\$ 115.344,75
224	Melhorador para produtos de panificação composto de amido, açúcar, lipase, estabilizantes e melhoradores para farinha de trigo, conhecido no mercado como "química para pão"	Embalagem de 5 kg	240	R\$ 21,27	R\$ 5.104,00	866	R\$ 18.419,82
225	Anti-mofo para massa panificação	Embalagem com 500 g	96	R\$ 25,98	R\$ 2.494,08	410	R\$ 10.651,80
226	Fermento, componentes saccharomyces cerevisiae e agente reidratação, tipo biológico seco	Embalagem com 500 g	480	R\$ 18,59	R\$ 8.924,80	2010	R\$ 37.365,90
227	Fermento químico em pó composto de amido, fermento, químico pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio, e fosfato monocálcico	Embalagem de 500 g	480	R\$ 7,37	R\$ 3.536,00	1860	R\$ 13.708,20
228	Amendoim sem casca, natural, com pele, amendoim natural, validade mínima de 6 meses	Pacote com 500 g	120	R\$ 14,59	R\$ 1.751,20	2323	R\$ 33.892,57
229	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 180 ml, aplicação água/suco e refrigerante.	Pacote 100 unidades	1440	R\$ 4,78	R\$ 6.878,40	13410	R\$ 64.099,80
230	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café.	Pacote 100 unidades	96	R\$ 1,78	R\$ 170,88	2977	R\$ 5.299,06
231	Papel alumínio,	Rolo	80	R\$ 23,31	R\$ 1.865,07	530	R\$ 12.354,30



	material alumínio, largura 30 cm	de 100 m					
232	Papel alumínio, material alumínio, largura 45 cm	Rolo de 65 m	60	R\$ 28,27	R\$ 1.696,40	410	R\$ 11.590,70
233	Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, largura 29 cm, aplicação doméstica	Rolo de 100m	700	R\$ 76,88	R\$ 53.813,67	2620	R\$ 201.425,60
234	Embalagem, tipo quentinha, material alumínio, para armazenamento de alimentos, características adicionais com tampa, redonda, nº 9, 21 cm de diâmetro por 6 cm de profundidade.	Caixa com 100 unidades	240	R\$ 46,46	R\$ 11.151,20	1610	R\$ 74.800,60
235	Fósforo extra longo em palito fósforo clorato de potássio e aglutinantes	Caixa com 50 unidades	1200	R\$ 1,19	R\$ 1.432,00	4565	R\$ 5.432,35
236	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm, comprimento 24 cm, cor branca, tipo folhas simples.	Pacote com 50 unidades	240	R\$ 1,75	R\$ 420,80	10370	R\$ 18.147,50
237	Palito, material madeira, formato roliço, comprimento 6 cm, aplicação higiene dental.	Caixa com 100 unidades	360	R\$ 3,73	R\$ 1.341,60	3160	R\$ 11.786,80
238	Palito para churrasco, material madeira, formato roliço, comprimento 30 cm x 3,00 mm, esterilizado.	Pacote com 100 unidades	100	R\$ 4,94	R\$ 493,67	805	R\$ 3.976,70
239	Prato de mesa descartável, prato de plástico para refeição, diâmetro 21 cm.	Pacote com 10 unidades	1000	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00	5500	R\$ 11.495,00
240	Faca descartável, material plástico, aplicação refeição/sobremesa, características adicionais com serrilha, tamanho grande.	Pacote com 50 unidades	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00	1385	R\$ 6.869,60
241	Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação sobremesa.	Pacote com 50 unidades	200	R\$ 4,05	R\$ 810,67	820	R\$ 3.321,00
242	Garfo de mesa descartável, material plástico.	Pacote com 50 unidades	200	R\$ 3,97	R\$ 793,33	785	R\$ 3.116,45

243	Pano multiuso descartável, picotado, composição 70% viscose e 30% poliéster, pano de 30 x 50 cm	Rolo de 300m	20	R\$ 83,68	R\$ 1.673,60	314	R\$ 26.275,52
244	Filme PVC esticável para alimentos	Rolo de 100 m	60	R\$ 86,15	R\$ 5.169,00	296	R\$ 25.500,40
245	Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha simples, comprimento 20 cm, largura 20 cm, cor branca, características adicionais gofrado, 100% celulose 28g em bobinas de 200 m	Caixa com 6 bobina	144	R\$ 21,90	R\$ 3.154,08	826	R\$ 18.089,40
246	Colher descartável, material plástico, cor incolor, aplicação de mesa.	Pacote com 50 unidades	100	R\$ 4,15	R\$ 414,67	520	R\$ 2.158,00
247	Sorvete, sabor creme, validade mínima 18 meses, aplicação sobremesa	Pote com 2 litros	400	R\$ 16,55	R\$ 6.618,67	2190	R\$ 36.244,50
248	Fruta, Tipo:Maçã Fuji, Apresentação:Natural	KG	2400	R\$ 7,10	R\$ 17.032,00	11400	R\$ 80.940,00
249	Fruta, Tipo:Maçã Red / Maçã Argentina, Apresentação:Natural	KG	120	R\$ 8,35	R\$ 1.002,00	1280	R\$ 10.688,00
250	Fruta, Tipo:Melão Orange, Apresentação: Natural	KG	1000	R\$ 4,38	R\$ 4.380,00	5480	R\$ 24.002,40
251	Fruta, Tipo:Pêssego, Apresentação:Natural	KG	480	R\$ 14,25	R\$ 6.840,00	4237	R\$ 60.377,25
252	Fruta, Tipo:Uva Niágara Rosada, Apresentação: Natural	KG	480	R\$ 11,12	R\$ 5.339,20	2370	R\$ 26.354,40
253	Fruta In Natura, Tipo:Tangerina, Espécie:Não Aplicável	KG	500	R\$ 8,24	R\$ 4.121,67	3300	R\$ 27.192,00
254	Fruta, Tipo:Manga Rosa, Apresentação: Natural	KG	100	R\$ 9,06	R\$ 906,33	1350	R\$ 12.231,00
255	Oleaginosa, Tipo:Castanha Do Caju, Apresentação:Torrada	PACOTE 1 KG	30	R\$ 65,29	R\$ 1.958,70	670	R\$ 43.744,30
256	Oleaginosa, Tipo:Castanha Do Pará,	PACOTE 1 KG	100	R\$ 59,36	R\$ 5.935,67	1150	R\$ 68.264,00

	Apresentação: Torrada						
2567	Fruta, Tipo: Abacate Manteiga, Apresentação: Natural	KG	500	R\$ 7,74	R\$ 3.870,00	2450	R\$ 18.963,00
258	Fruta, Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Natural	KG	500	R\$ 7,13	R\$ 3.566,67	2450	R\$ 17.468,50
259	Legume In Natura, Tipo: Tomate Cereja	KG	400	R\$ 11,39	R\$ 4.554,67	1850	R\$ 21.071,50
260	Fruta, Tipo: Kiwi, Apresentação: Natural	KG	320	R\$ 15,39	R\$ 4.924,80	2230	R\$ 34.319,70
261	Legume Processado, Tipo: Brócolis, Preparo: Pré Cozido, Apresentação: Congelado	KG	320	R\$ 15,03	R\$ 4.808,53	1680	R\$ 25.250,40
262	Fruta, Tipo: Coco Verde, Apresentação: Natural	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00	900	R\$ 3.150,00
263	Fruta, Tipo: Maçã Verde, Apresentação: Natural	KG	180	R\$ 10,76	R\$ 1.937,40	1220	R\$ 13.127,20
264	Legume In Natura, Tipo: Cebola Roxa	KG	400	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00	2560	R\$ 19.174,40
265	Condimento, Tipo: Alho, Apresentação: Pasta	KG	240	R\$ 19,44	R\$ 4.665,60	1750	R\$ 34.020,00
266	Legume In Natura, Tipo: Berinjela	KG	600	R\$ 5,00	R\$ 2.998,00	2750	R\$ 13.750,00
267	Verdura In Natura, Tipo: Alface Roxa	UND	900	R\$ 3,57	R\$ 3.210,00	3950	R\$ 14.101,50
268	Verdura In Natura, Tipo: Rúcula, Espécie Comum	KG	500	R\$ 9,93	R\$ 4.966,67	2650	R\$ 26.314,50
269	Verdura In Natura, Tipo: Couve, Espécie: Comum/Manteiga	KG	900	R\$ 8,78	R\$ 7.902,00	4350	R\$ 38.193,00
270	Legume In Natura, Tipo: Abobrinha Italiana	KG	600	R\$ 5,12	R\$ 3.072,00	3150	R\$ 16.128,00
271	Verdura In Natura, Tipo: Espinafre	KG	250	R\$ 6,78	R\$ 1.695,00	1650	R\$ 11.187,00
272	Condimento, Tipo: Coentro, Apresentação: Natural	KG	150	R\$ 10,05	R\$ 1.508,00	1200	R\$ 12.060,00
273	Condimento, Tipo: Salsa, Apresentação: Natural	KG	120	R\$ 9,35	R\$ 1.122,40	1030	R\$ 9.630,50
274	Condimento, Tipo: Gengibre, Apresentação: Natural	KG	50	R\$ 19,14	R\$ 956,83	400	R\$ 7.656,00
275	Legume In Natura, Tipo: Milho Verde	KG	600	R\$ 8,33	R\$ 4.996,00	3300	R\$ 27.489,00

276	"QUEIJO", Ingredientes:Leite De Vaca E Sal, Conservação:0 A 10 °C, Tipo:Coalho, Peso Líquido:Aproximada mente 3 Kg. Kg, Características Adicionais Consistencia Firme	KG	600	R\$ 37,24	R\$ 22,344,00	2650	R\$ 98.686,00
277	Fruta, Tipo:Maçã Verde, Apresentação: Natural	KG	181	R\$ 33,15	R\$ 6.000,75	2950	R\$ 97.792,50
278	Legume In Natura, Tipo:Cebola Roxa	KG	401	R\$ 45,45	R\$ 18.225,45	2100	R\$ 95.445,00
279	Condimento, Tipo:Alho, Apresentação:Pasta	KG	241	R\$ 11,13	R\$ 2.681,53	2540	R\$ 28.270,20
280	Legume In Natura, Tipo:Berinjela	KG	601	R\$ 59,86	R\$ 35.977,86	2460	R\$ 147.255,60
281	Verdura In Natura, Tipo:Alface Roxa	UND	901	R\$ 18,49	R\$ 16.656,49	4850	R\$ 89.676,50
282	Verdura In Natura, Tipo Rúcula, Espécie Comum	KG	501	R\$ 21,56	R\$ 10.799,89	980	R\$ 21.128,80
283	Verdura In Natura , Tipo:Couve, Espécie:Comum/Ma nteiga	KG	901	R\$ 60,39	R\$ 54.414,39	980	R\$ 59.182,20
284	Legume In Natura, Tipo:Abobrinha Italiana	KG	601	R\$ 74,16	R\$ 44.572,16	780	R\$ 57.844,80
285	Verdura In Natura, Tipo:Espinafre	KG	251	R\$ 39,94	R\$ 10.024,10	1980	R\$ 79.081,20
286	Requeijão, Ingredientes:Queijo Cremoso, Tipo:Catupiry, Conservação:1 A 10 °C	BISN AGA 1,8KG	180	R\$ 28,18	R\$ 5.072,40	1290	R\$ 36.352,20
287	"MANTEIGA", Apresentação:Sachet De 10g, Tipo:Com Sal(Caixinha), Conservação 0 A 5, Prazo Validade 90	CAIX A 200 UND	120	R\$ 83,19	R\$ 9.983,20	603,19	R\$ 50.179,38
288	Manteiga, Tipo:Extra, Composição:Com Sal	TABL ETE 200 G	320	R\$ 9,04	R\$ 2.892,80	3110	R\$ 28.114,40
289	"MASSA", Apresentação:Canelo ne, Tipo:Pronta, Sabor Recheio:Queijo Mussarela E Presunto. Resfriada	KG	160	R\$ 27,04	R\$ 4.326,40	1010	R\$ 27.310,40
290	"MASSA", Apresentação:Ronde le, Tipo:Pronta, Sabor Recheio:Queijo Mussarela E	KG	160	R\$ 27,98	R\$ 4.476,27	1993	R\$ 55.764,14

Atestado de Entrega - C. Mec/2020 - 02/2020
 Data: 26/08/2020

	Presunto. Resfriada						
291	"MASSA", Apresentação:Nhoque, Tipo:Pronta, Sabor Recheio:Bolonhesa Sem Molho. Resfriada	KG	160	R\$ 16,43	R\$ 2.629,33	1833	R\$ 30.116,19
292	Picolé, Picolé De Frutas. Sabores Diversos. Feito Com Polpa De Fruta, Açúcar, Água E Pectina.	UND	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00	21074	R\$ 63.222,00
293	Sorvete, Tipo:Sorvete - Base Leite, Sabor:Variado, Forma Apresentação:Massa / Cremoso	POTE 200 ML	7200	R\$ 2,25	R\$ 16.224,00	41900	R\$ 94.275,00
294	Iogurte Natural, Teor Gordura:Integral, Sabor:Sortidos, Componentes:Com Polpa Ou Pedacos De Fruta	UND 170 G	5000	R\$ 2,45	R\$ 12.266,67	24279	R\$ 59.483,55
295	Bebida Láctea, Sabor:Chocolate, Apresentação:Embalagem Tetrapack	CAIXA 1 LITRO	360	R\$ 4,56	R\$ 1.642,80	3392	R\$ 15.467,52
296	Suco, Apresentação:Líquido, Sabor:Variado, Tipo:Natural, Características Adicionais:Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida	UND 200 ML	1200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00	11800	R\$ 16.520,00
297	Suco, Apresentação:Líquido, Sabor:Variado, Tipo:Natural, Características Adicionais:Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida	CAIXA 1 LITRO	600	R\$ 3,91	R\$ 2.344,00	4358	R\$ 17.039,78
298	Suco, Apresentação:Xarope, Sabor:Groselha, Tipo:Artificial, Características Adicionais:Aroma Artificial	LITRO	900	R\$ 5,28	R\$ 4.749,00	3350	R\$ 17.688,00
299	Suco, Apresentação Polpa Congelada, Sabor Morango, Tipo Natural	KG	400	R\$ 19,34	R\$ 7.737,33	1950	R\$ 37.713,00
300	Suco, Apresentação Pó, Sabor Limão, Tipo Artificial	UND 1 KG	1200	R\$ 6,56	R\$ 7.872,00	6800	R\$ 44.608,00
301	Suco, Apresentação Pó, Sabor Morango, Tipo Artificial	UND 1 KG	900	R\$ 5,75	R\$ 5.172,00	4700	R\$ 27.025,00
302	Suco, Apresentação Pó, Sabor Uva, Tipo	UND 1 KG	900	R\$ 5,94	R\$ 5.343,00	5533	R\$ 32.866,02

	Artificial						
303	Água Coco, Material:Água Côco Verde, Prazo Validade:3 (ABERTO) Dias	UND 200M L	600	R\$ 2,50	R\$ 1.498,00	4700	R\$ 11.750,00
304	Vinagre, Matéria-Prima Vinho Tinto, Tipo Acentuado, Acidez 4,50, Aspecto Físico Líquido, Aspecto Visual Limpido E Sem Depósitos	UND 750 ML	240	R\$ 4,28	R\$ 1.027,20	3450	R\$ 14.766,00
305	Óleo Vegetal Comestível, Matéria-Prima Dendê, Aplicação Culinária Em Geral, Tipo Puro Com Baixa Acidez, Prazo Validade 18 Meses	EMB 200 ML	120	R\$ 10,65	R\$ 1.278,40	2210	R\$ 23.536,50
306	Molho Alimentício, Composição Básica:Polpa E Suco De Tomate, Sal, Açúcar E Condimentos, Aspecto Físico:Pastosa, Características Adicionais:Catchup	CAIX A COM 192 UND	60	R\$ 9,25	R\$ 555,00	1160	R\$ 10.730,00
307	Molho De Mesa, Tipo:Barbecue, Composição:Tradicional, Apresentação:Líquido	KG	400	R\$ 18,55	R\$ 7.420,00	360	R\$ 6.678,00
308	Maionese, Tipo:Tradicional, Aplicação:Uso Culinário	EMB 3 KG	180	R\$ 15,12	R\$ 2.722,20	1998	R\$ 30.209,76
309	Condimento, Tipo:Cominho, Apresentação:Pó	KG	25	R\$ 19,15	R\$ 478,67	1037	R\$ 19.858,55
310	Sal, Tipo:Refinado, Aplicação:Alimentícia, Características Adicionais:Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%	KG	900	R\$ 1,74	R\$ 1.563,00	182	R\$ 316,68
311	Sal, Tipo:Refinado, Aplicação:Alimentícia, Características Adicionais:Teor Mínimo Cloreto De Sódio 98,5%	CAIX A 2000 UND	36	R\$ 19,80	R\$ 712,92	4633	R\$ 91.733,40
312	Tempero, Tipo Alho E Sal, Apresentação Pasta, Aplicação Uso Culinário. Similar A Sabor A Mi.	POTE 300 G	480	R\$ 5,62	R\$ 2.696,00	349	R\$ 1.961,38
313	Condimento, Apresentação Industrial, Matéria-Prima Curry,	KG	60	R\$ 10,59	R\$ 635,20	1633	R\$ 17.293,47

	Aspecto Físico Pó, Aplicação Culinária Em Geral						
314	Condimento , Matéria- Prima:Tomate Seco, Aspecto Físico:Desidratada, Aplicação:Alimentaça o, Características Adicionais:Óleo De Milho, Azeite De Oliva, Sal, Açúcar	BALD E 1 KG	120	R\$ 28,45	R\$ 3.414,00	430	R\$ 12.233,50
315	Legume Em Conserva Tipo: Seleta	LATA 200 G	900	R\$ 2,47	R\$ 2.220,00	1650	R\$ 4.075,50
316	"DOCE Massa", Sabor:Bananada, Aplicação:Sobremes a	POTE 600 G	600	R\$ 9,27	R\$ 5.564,00	6500	R\$ 60.255,00
317	"ACHOCOLATADO ", Apresentação:Granul ado, Sabor:Chocolate, Características Adicionais:Contém Açúcar, Cacau, Extrato De Malte, Vitaminas	KG	120	R\$ 10,66	R\$ 1.278,80	4917	R\$ 52.415,22
318	"CHOCOLATE", Sabor:Ao Leite, Prazo Validade:1 Ano, Características Adicionais:Não Aplicável	BARR A 1 KG	120	R\$ 22,10	R\$ 2.652,00	590	R\$ 13.039,00
319	"CHOCOLATE", Sabor:Branco, Prazo Validade:1 Ano, Características Adicionais:Não Aplicável	BARR A 1 KG	120	R\$ 21,35	R\$ 2.562,40	770	R\$ 16.439,50
320	"CHOCOLATE", Sabor:Meio Amargo, Prazo Validade:1 Ano, Características Adicionais:Não Aplicável	BARR A 1 KG	120	R\$ 23,32	R\$ 2.798,00	630	R\$ 14.691,60
321	"CHOCOLATE", Sabor:Ao Leite, Prazo Validade:1 Ano, Características Adicionais:Não Aplicável	CAIX A COM 30 UND	160	R\$ 32,71	R\$ 5.233,07	660	R\$ 21.588,60
322	Chocolate, Tipo:Preto, Apresentação:Pó, Sabor:Tradicional, Característica Adicional:50 % Cacau	CAIX A 200 G	180	R\$ 11,73	R\$ 2.111,40	840	R\$ 9.853,20
323	"CAFÉ", Tipo:Cappucino Solúvel, Apresentação:Pó, Tipo Embalagem:Comum	POTE 200 G	600	R\$ 10,76	R\$ 6.454,00	970	R\$ 10.437,20

324	Biscoito, Apresentação: Waffer, Sabor: Variado	PACO TE 40 G	2400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00	2983	R\$ 1.879,29
325	Biscoito, Sabor: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Com Gotas De Chocolate, Cookies, Tipo: Cookies	PACO TE 110 G	400	R\$ 3,68	R\$ 1.472,00	11567	R\$ 42.566,56
326	Biscoito, Sabor: Leite, Tipo: Rosquinha	PACO TE 400 G	250	R\$ 5,46	R\$ 1.365,83	3260	R\$ 17.799,60
327	Bala, Bala Confeitada, Bala, Nome Bala Confeitada Recheados Com Chocolate, Chokko, Menta, Mousse De Maracujá, Iogurte Tradicional E Duplo Chocolate, Tipo Butter Toffees, Aromatiza Do Artificialmente	PACO TE 130 G	50	R\$ 6,97	R\$ 348,50	1950	R\$ 13.591,50
328	Milho, Tipo Grão, Aplicação Mungunzá (CANJICA)	PACO TE 500 G	400	R\$ 3,56	R\$ 1.422,67	1034	R\$ 3.681,04
329	"AÇÚCAR", Tipo: Mascavo, Composição: Origem Vegetal, Sacarose De Cana-De-Açúcar, Aplicação: Alimentação, Características Adicionais: 100% Natural	KG	360	R\$ 9,18	R\$ 3.306,00	1650	R\$ 15.147,00
330	Emulsificante Alcalino, Estabilizante: Monoglicérides, Monoestearato De Sorbitana E Poli-, Aplicação: Padaria, Composição: Água, Emulsificantes, Ins 471, Ins 470 E Ins 475	KG	80	R\$ 34,47	R\$ 2.757,87	5020	R\$ 173.039,40
331	Aromatizante Artificial, Apresentação: Líquido, Sabor: Panetone	UND 30 ML	40	R\$ 4,62	R\$ 184,80	1017	R\$ 4.698,54
332	Açúcar, Tipo Confeiteiro	KG	240	R\$ 8,40	R\$ 2.015,20	310	R\$ 2.604,00
333	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Açúcar, Amido Modificado De Mandioca, Sal, Aromati, Aplicação: Pão Doce, Características Adicionais: Mistura Em Pó Amarela, Para Creme De	KG	200	R\$ 12,01	R\$ 2.401,33	1500	R\$ 18.015,00

	Confeiteiro						
334	Pão De Queijo, Baza Da Massa:Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Ingredientes Adicionais:Com Outros Sabores, Formato:Tradicional/ Médio, Apresentação:Cru Congelado	EMB 1 KG	600	R\$ 12,19	R\$ 7.314,00	2144	R\$ 26.135,36
335	"POLVILHO Azedo", Tipo:1, Origem:Amiláceo Mandioca, Tipo Grupo:Fécula	KG	120	R\$ 8,95	R\$ 1.074,00	4566	R\$ 40.865,70
336	Amido, Base:De Mandioca, Grupo:Fécula, Acidez:Polvilho Doce, Aspecto Físico:Tipo 1. Polvilho Doce Para Panificação E Confeitaria	KG	250	R\$ 9,64	R\$ 2.410,83	1486	R\$ 14.325,04
337	"FARINHA Láctea", Ingrediente:Farinha Trigo, Leite Pó Integral, Açúcar, Sal, Vi-, Características Adicionais:Contém Glútem	LATA 400 G	600	R\$ 12,92	R\$ 7.752,00	2010	R\$ 25.969,20
338	Farinha Quibe, Composição:250 G De Trigo Para Kibe/250 G Carne Moida/1 Ce, Tempo Preparo:4 H, Rendimento:25 Um	PACO TE 500 G	240	R\$ 3,96	R\$ 951,20	3613	R\$ 14.307,48
339	"FLOCOS De Cereal", Tipo:Sucrilhos, Características Adicionais:Açucarado	KG	300	R\$ 15,83	R\$ 4.748,00	1710	R\$ 27.069,30
340	Cereal Preparado, Aspecto Físico:Grãos, Componentes:Aveia, Banana, Maça E Canela, Características Adicionais:Granola	LATA 500 G	250	R\$ 12,35	R\$ 3.088,33	1810	R\$ 22.353,50
341	"CHOCOLATE", Sabor:Ao Creme, Prazo Validade:1 Ano, Características Adicionais:Creme De Avelã E Cacau. Tipo Nutella	POTE 650G	300	R\$ 28,64	R\$ 8.591,00	2850	R\$ 81.624,00
342	Semente, Tipo Gergelim	KG	30	R\$ 30,52	R\$ 915,70	2927	R\$ 89.332,04
343	Milho De Pipoca, Grupo:Duro, Classe:Amarela, Qualidade:Tipo 1, Formato	EMB 500 G	180	R\$ 3,46	R\$ 622,20	240	R\$ 830,40

	Estourado:Tipo Irregular/Butterfly						
344	Macarrão, Teor De Umidade:Massa Seca, Base Da Massa:De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais:Com Ovos, Apresentação:Cabelo De Anjo	PACO TE 500 G	200	R\$ 3,74	R\$ 748,67	1650	R\$ 6.171,00
345	Macarrão, Teor De Umidade:Massa Seca, Base Da Massa:De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais:Com Ovos, Apresentação:Farfall e/Gravatinha	PACO TE 500 G	120	R\$ 4,29	R\$ 514,80	1100	R\$ 4.719,00
346	Macarrão, Teor De Umidade:Massa Seca, Base Da Massa:De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais:Com Ovos, Apresentação:Rigato ne	PACO TE 500 G	120	R\$ 4,04	R\$ 485,20	1247	R\$ 5.037,88
347	Macarrão, Teor De Umidade:Massa Seca, Base Da Massa:De Sêmola/Semolina, Apresentação:Talhari m	PACO TE 500 G	200	R\$ 4,24	R\$ 848,00	1030	R\$ 4.367,20
348	Leguminosa, Variedade:Feijão Branco, Tipo:Tipo I	KG	200	R\$ 10,07	R\$ 2.014,00	1600	R\$ 16.112,00
349	Carvão Vegetal, Carvão Vegetal	SACO 5 KG	400	R\$ 13,22	R\$ 5.288,00	6100	R\$ 80.642,00
350	Saco, Material:Plástico, Tipo Uso:Geral, Cor:Transparente, Aplicação:Acondicionamento, Altura:50 Cm, Largura:40 Cm, Espessura:0,06 Cm. Reforçado Para Acondicionamento De Gelo	PACO TE 100 UND	60	R\$ 20,24	R\$ 1.214,20	2500	R\$ 50.600,00
351	Saco, Material:Plástico, Tipo Uso:Geral, Cor:Transparente, Aplicação:Acondicionamento, Altura:40 Cm, Largura:30 Cm, Espessura: 1 Mm	ROLO 500 UND	36	R\$ 20,12	R\$ 724,20	450	R\$ 9.054,00
352	Saco, Material:Plástico, Aplicação:Acondicionamento Talheres,	PACO TE 1000 UND	180	R\$ 9,46	R\$ 1.703,40	294	R\$ 2.781,24

	Altura:5 Cm, Largura:23 Cm						
353	Saco, Material:Plástico, Aplicação:Acondicionamento Cachorro Quente, Altura:120 Mm, Largura:200 Mm, Transmitância:Mono lúcido	PACOTE 100 UND	120	R\$ 6,70	R\$ 804,40	830	R\$ 5.561,00
354	Saco, Material:Polietileno, Características Adicionais:Zip Lock,Hermético,Com Tarja, Altura:17 Cm, Largura:12 Cm, Transmitância:Transparente	PACOTE 100 UND	300	R\$ 18,37	R\$ 5.512,00	830	R\$ 15.247,10
355	Prato, Material:Plástico, Aplicação:Refeição, Características Adicionais:Descartável, Diâmetro:15 Cm, Cor:Branca	PACOTE 10 UND	600	R\$ 1,25	R\$ 748,00	1280	R\$ 1.600,00
356	Gás Refino De Petróleo, Tipo:Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso:Doméstico características Adicionais Cheio. Abastecimento Feito A Base De Troca Com Botijão Vazio	BOTIJÃO 13 KG	48	R\$ 89,22	R\$ 4.282,40	2548	R\$ 227.332,56
357	Gás Refino De Petróleo, Tipo:Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso:Industrial, E Caso Faça-Se Necessário A Contratada Deverá, Sem Ônus Para A Contratante, Providenciar O Fornecimento De: 04 (QUATRO) Tanques Estacionários Tipo P190 Mediante Sistema De Comodato, Realizar A Adequação Da Tubulação Da Rede De Distribuição De Glp, Realizar Instalações De Flexíveis De Aço, Reguladores Compatíveis Com Cada Equipamento Instalado No Setor De Aproveitamento, E Fornecimento Art De Projeto E De Execução De Serviços Com Laudo	KG	9000	R\$ 7,49	R\$ 67.410,00	18220	R\$ 136.467,80

De Estanqueidade Da Tubulação						
VALOR TOTAL				R\$ 2.370.996,74		R\$ 12.695.447,11

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes:

Item	Und	QUANTIDADES DOS PARTICIPANTES							TOTAL
		28° B log	3° BIA	20° RCB	17° R C Mec	4° Cia Eng	Cmd 4 ° Bda	9° GAC	
1	Kg	2880	2880	1000	0	2200	2880	500	12340
2	Kg	960	960	0	0	600	960	500	3980
3	Kg	960	960	1000	0	1800	960	1200	6880
4	Kg	960	960	1867	0	900	960	800	6447
5	Kg	576	576	0	0	600	576	270	2598
6	Kg	576	576	500	0	600	576	270	3098
7	Kg	2400	2400	500	0	2200	2400	900	10800
8	Kg	1440	1440	300	0	900	1440	400	5920
9	Kg	1440	768	500	0	400	1440	250	4798
10	Kg	1440	1440	200	0	600	1440	100	5220
11	Kg	480	480	200	0	600	480	500	2740
12	Kg	480	480	0	0	600	480	100	2140
13	Kg	1920	1920	500	0	900	1920	250	7410
14	Kg	240	240	0	0	400	240	250	1370
15	Kg	120	120	50	0	400	120	250	1060
16	Bdj 250g	480	480	100	0	600	480	100	2240
17	Kg	480	480	100	250	400	1000	250	2960
18	Kg	2880	2880	300	0	1200	2880	1060	11200
19	Kg	1440	1440	300	0	1200	800	100	5280
20	Kg	600	600	100	0	900	800	100	3100
21	Kg	1440	1440	500	0	1200	1440	1000	7020
22	Kg	2400	2400	500	0	1800	2400	2000	11500
23	Kg	768	768	500	0	600	1000	300	3936
24	Kg	1920	1920	500	0	1600	1920	550	8410
25	Kg	384	384	500	0	400	384	250	2302
26	Kg	1440	1440	400	0	400	700	120	4500
27	Kg	240	240	100	0	400	240	120	1340
28	Kg	2880	2880	500	0	1800	2880	1040	11980
29	Kg	120	120	200	0	400	100	100	1040
30	Kg	120	120	50	0	400	100	50	840
31	Kg	120	120	100	0	600	800	250	1990
32	Kg	480	480	200	0	600	480	250	2490
33	Kg	180	180	500	0	600	100	250	1810
34	Kg	2400	2400	400	0	600	2000	500	8300
35	Kg	600	600	50	0	600	600	500	2950
36	Kg	100	100	0	0	120	100	100	520
37	Kg	100	100	0	0	120	100	100	520
38	Maço com 120 g	100	100	1000	0	120	100	0	1420
39	Ud	2880	2880	500	0	1800	2880	1000	11040
40	Maço com 120 g	240	240	0	0	240	240	50	1010
41	Maço com 120 g	100	100	830	0	120	100	20	1270
42	Kg	100	100	50	0	400	100	0	750
43	Dúzia	2880	2880	1033	0	2400	2880	1600	13673
44	Kg	720	720	633	0	400	1000	200	3673
45	Kg	1500	720	1074	0	1200	1000	350	5844
46	Kg	1500	800	1300	0	600	800	500	5500
47	Kg	120	120	279	120	120	120	300	1179
48	Kg	2000	1440	952	1440	900	1440	500	8672
49	Kg	1440	1440	2000	1440	1200	2000	500	10020
50	Kg	480	480	958	480	0	480	1000	3878
51	Emb de	1500	300	500	0	400	100	250	3050

Item	Und	QUANTIDADES DOS PARTICIPANTES							TOTAL
		28° B log	3° BIA	20° RCB	17° R C Mec	4° Cia Eng	Cmd 4 ° Bda	9° GAC	
	500 g								
52	Kg	1500	2400	500		1200	2000	250	7850
53	Ud	5000	5760	500	4820	3200	2800	4000	26080
54	Kg	240	240	273	0	180	100	30	1163
55	Kg	240	240	433	0	180	100	30	1323
56	Kg	240	240	100	240	180	100	30	1230
57	Kg	144	144	800	144	180	300	150	1862
58	Kg	384	384	1000	0	180	384	150	1482
59	Kg	420	420	0	0	600	500	500	2440
60	Kg	240	240	100	0	120	100	500	1300
61	Kg	240	240	98	0	120	120	250	1068
62	Kg	420	420	67	0	720	420	250	2297
63	Kg	240	240	37	0	120	240	250	1127
64	Emb com 120 g drenada	480	480	783	0	600	480	200	3023
65	Emb com 90 g drenada	480	480	200	0	400	480	200	2240
66	Kg	240	240	33		160	500	250	985,11
67	Emb de 1kg	600	600	0	600	400	600	300	3100
68	Emb com 200 g drenado	1200	1200	1000	1200	1200	1200	1000	9000
69	Emb com 2 kg drenado	420	420	0	420	320	420	250	2250
70	Emb 200g drenado	1600	1600	2717	1200	1200	1600	1000	10917
71	Balde de 2kg drenado	120	120	0	0	120	80	50	490
72	Balde de 2kg drenado	80	80	140	0	120	200	150	770
73	Vidro c 500g drenado	40	40	0	0	60	420	50	610
74	Balde c/ 1kg drenado	320	320	30	0	240	100	250	1260
75	Emb com 90g drenado	120	120	50	0	120	120	250	680
76	Emb de 500g	240	240	0	240	240	100	100	1160
77	Emb com 500g	96	96	83	0	160	100	100	635
78	Emb de 500g	480	480	167	0	480	250	100	1957
79	Emb com 200g	480	480	160	0	600	100	250	2070
80	Emb com 340g	480	480	500	0	900	480	100	2940
81	Frasco com 200g	480	480	634	0	900	480	100	3074
82	Lata de 850g	2000	960	0	0	720	2000	1000	6680
83	Kg	1500	480	2460	480	600	2000	1000	8520
84	Vidro com 300g drenado	120	120	337	0	120	200	250	1147
85	Pote com 330 g drenado	120	120	0	0	120	200	150	710

829

Item	Und	QUANTIDADES DOS PARTICIPANTES							
		28° B log	3° BIA	20° RCB	17° R C Mec	4° Cia Eng	Cmd 4° Bda	9° GAC	TOTAL
86	Embalagem com 300g drenada	144	144	0	0	120	200	100	708
87	Pote com 300 g drenado	144	144	844	0	320	800	250	2502
88	Emb com 395 g	5760	5760	2146	0	3200	2700	400	19966
89	Emb com 500 ml	144	144	506	0	400	200	300	1694
90	Emb com 500 g	560	560	860	0	600	560	400	3540
91	Frasco com 500 ml	336	336	663	0	600	400	100	2435
92	Frasco com 500 ml	96	96	0	0	240	100	50	582
93	Emb com 400 ml	480	480	360	0	1200	1000	400	3920
94	Emb de 150 ml	960	960	1600	0	900	500	50	4970
95	Emb de 150 ml	960	960	1227	0	900	250	100	4397
96	Emb com 900 ml	60	60	50	0	120	600	50	440
97	Emb de 150 ml	960	960	700	0	900	500	100	4120
98	Emb com 900 ml	240	240	50	0	120	100	100	800
99	Emb de 150 ml	460	460	517	460	600	100	150	2747
100	Emb com 236 ml	240	240	300	0	320	240	50	1390
101	Emb com 236 ml	240	240	300	0	320	240	50	1390
102	Emb com 236 ml	240	240	300	0	320	240	50	1390
103	Emb com 236 ml	240	240	300	0	320	240	50	1390
104	Emb com 1 kg	240	240	100	0	300	240	150	1270
105	Emb com 1 kg	240	240	100	240	240	240	200	1500
106	Emb com 1 kg	360	360	100	0	360	360	200	1740
107	Emb com 1 kg	240	240	100	0	240	240	150	1210
108	Cx com 12 unidades	1440	1440	300	0	900	1440	100	5620
109	Emb com 500 g	240	240	500	240	400	50	200	1870
110	Pacote com 10 g	480	480	100	0	600	100	500	2260
111	Emb com 500g	240	240	1000	0	320	400	200	2400
112	Emb com 10 g	480	480	100	0	300	100	250	1710
113	Pct com 10 g	720	720	100	0	600	100	500	2740
114	Emb com 8 g	480	480	100	0	320	100	500	1980

Item	Und	QUANTIDADES DOS PARTICIPANTES							
		28° B log	3° BIA	20° RCB	17° R C Mec	4° Cia Eng	Cmd 4 ° Bda	9° GAC	TOTAL
115	Emb com 40 g	336	336	300	0	400	336	250	1958
116	Pct com 7g	240	240	100	0	400	240	150	1370
117	Pct com 1 kg	480	480	400	0	320	300	100	2080
118	Pct com 100 g	240	240	100	0	240	100	100	1020
119	Pct com 500 g	1440	1440	100	0	900	1440	400	5720
120	Cx com 200 g	9600	9600	1053	0	3200	2700	1000	27153
121	Pct com 400 g	1440	1440	2000	0	1200	1000	150	7230
122	Pct com 400 g	960	960	0	0	900	100	150	3070
123	Pct com 400 g	960	960	200	0	900	900	250	4170
124	Pct com 400 g	1440	1440	669	0	900	800	250	5499
125	Pct com 165 g	1440	1440	200	0	600	1440	150	5270
126	Pct com 165 g	960	960	200	0	600	960	150	3830
127	Pct com 165 g	560	560	200	0	900	500	100	2820
128	Pct com 140 g	480	480	250	0	600	480	250	2540
129	Pct com 140 g	480	480	56	0	600	480	250	2356
130	Pct com 180 g	480	480	350	240	320	200	500	2570
131	Emb com 112g	480	480	100	480	400	480	250	2670
132	Emb com 160 g	960	960	0	0	720	960	250	3850
133	Kg	1440	1440	500	0	900	1440	300	6020
134	Cento	420	420	150	0	240	200	50	1480
135	Cx com 24 unidades	100	100	1000	0	80	100	100	1480
136	Cx com 24 unidades	100	100	1000	0	80	100	100	1480
137	Cx com 24 unidades	100	100	1000	0	80	100	100	1480
138	Cx com 24 unidades	100	100	1000	0	80	100	100	1480
139	Emb com 500 ml	600	600	2000	600	900	600	1000	6300
140	Emb com 500 g	768	720	100	0	600	200	150	2538
141	Emb com 500 g	600	600	200	0	720	300	750	3170
142	Emb 500g	600	600	0	0	400	200	300	2100
143	Kg	720	720	0	0	600	720	250	3010
144	Kg	460	460	0	0	600	200	500	2220
145	Bdj com 6 potes de 90 g	2400	2400	2500	1800	2400	2400	2000	15900
146	Kg	1440	1440	2500	0	1600	1440	1000	9420
147	Pct de 50 g	2304	2304	200	0	1800	500	250	7358
148	Kg	240	240	303	0	600	240	500	2123
149	Kg	240	240	0	240	400	240	300	1660
150	Kg	240	144	50	0	120	144	100	798
151	Kg	240	240	2667	0	400	240	150	3937
152	Kg	900	144	150	0	120	120	150	1584
153	Emb com 250 g	1440	900	1000	0	1600	900	750	6590

Item	Und	QUANTIDADES DOS PARTICIPANTES							TOTAL
		28° B log	3° BIA	20° RCB	17° R C Mec	4° Cia Eng	Cmd 4 ° Bda	9° GAC	
154	Emb 900ml	960	1440	500	0	1200	1440	100	5640
155	Emb com 200 ml	960	960	2000	0	1600	960	1000	7480
156	Emb com 200 ml	960	960	1000	0	1200	960	500	5580
157	Pote com 500 g	1008	1008	0	0	600	1008	750	4374
158	Emb com 1kg	100	100	35	0	60	100	50	445
159	Kg	120	120	135	0	120	120	50	665
160	Emb com 1 kg	480	480	50	0	120	480	100	1710
161	Ud	6000	6000	40000	6000	5000	6000	5000	74000
162	Ud	6000	6000	20000	0	5000	6000	5000	48000
163	Ud	4000	4000	10000	0	3200	4000	5000	30200
164	Ud	6000	6000	0	0	4000	6000	5000	27000
165	Frasco 200 g	240	240	50	120	600	100	500	1850
166	Frasco com 1,3 kg	96	96	100	0	60	25	25	402
167	Frasco com 1,3 kg	96	96	50	0	60	25	25	352
168	Emb 230 g	360	360	200	0	240	360	10	1530
169	Copo de 230g	360	360	200	0	400	360	30	1710
170	Copo de 230g	360	360	200	0	400	360	10	1690
171	Frasco com 350 g	144	144	0	0	120	144	50	602
172	Frasco com 500 g	192	192	500	0	120	192	10	1206
173	Emb com 400 g drenado	720	720	500	0	400	400	500	3240
174	Emb com 400 g drenado	720	720	500	0	240	400	250	2830
175	Emb com 400 g drenado	720	720	500	0	240	400	250	2830
176	Emb com 450 g drenado	720	720	500	0	600	400	500	3440
177	Emb com 400 g drenado	720	720	500	0	240	200	250	2630
178	Emb com 125 g	720	720	500	0	240	100	100	2380
179	Emb de 12 g	360	360	0	360	900	500	100	2580
180	Kg	960	960	2000	0	600	200	150	4870
181	Emb de 30 g	600	600	0	0	240	50	100	1590
182	Emb de 30 g	600	600	0	0	240	200	100	1740
183	Emb de 30 g	600	600	0	0	240	50	100	1590
184	Emb de 30 g	600	600	0	0	240	50	100	1590
185	Emb de 85 g	480	480	5000	0	600	50	450	7060
186	Emb de 250g	1200	1200	3696	0	900	500	150	7646

Item	Und	QUANTIDADES DOS PARTICIPANTES							
		28° B log	3° BIA	20° RCB	17° R C Mec	4° Cia Eng	Cmd 4 ° Bda	9° GAC	TOTAL
187	Pote com 2 litros	1000	1000	500	0	400	500	350	2750
188	Pote com 2 litros	880	880	500	0	400	300	350	3310
189	Pote com 2 litros	1000	1000	500	0	400	300	350	3550
190	Frasco com 100 ml	240	240	100	240	240	200	25	1285
191	Caixa com 50 sache	120	120	0	50	120	100	20	530
192	Caixa com 500 g	120	120	0	50	90	300	1000	1680
193	Caixa com 10 saquinhos	450	450	100	400	120	200	20	1740
194	Caixa com 10 saquinhos	450	450	100	400	120	100	10	1630
195	Caixa com 10 saquinhos	450	450	100	0	120	100	20	1240
196	Caixa com 10 saquinhos	450	450	100	0	120	100	10	1230
197	Caixa com 10 saquinhos	450	450	100	0	120	100	20	1220
198	Garrafa de 510 ml	5000	5000	2000	400	2400	3000	1020	18820
199	Garrafa de 510 ml	200	200	2000	0	1200	1000	252	3952
200	Copo de 200 ml	2400	2400	4000	0	1200	2000	500	12500
201	Kg	1200	1200	500	0	900	300	100	4200
202	Kg	800	800	500	0	600	300	100	3100
203	Kg	600	600	500	0	600	300	100	2700
204	Kg	400	400	500	0	1200	100	200	1600
205	Kg	800	800	500	0	900	200	100	3300
206	Kg	600	600	500	0	900	200	200	3000
207	Kg	1200	1200	500	0	900	200	200	4200
208	Kg	800	800	500	0	1200	200	200	3700
209	Emb com 1 kg	600	600	200	0	400	300	350	2450
210	Emb com 1 kg	600	600	200	0	400	300	350	2450
211	Emb com 1 kg	600	600	200	0	400	300	350	2450
212	Emb com 1 kg	600	600	200	0	400	300	350	2450
213	Emb com 1 kg	600	600	200	0	400	300	250	2350
214	Garrafa de 2 litros	800	600	500	0	600	800	850	4150
215	Garrafa de 2 litros	1200	1200	500	0	600	500	250	4250
216	Garrafa de 2 litros	600	600	200	0	600	500	250	2750
217	Garrafa de 2 litros	400	400	1500	0	900	500	850	4550
218	Garrafa de 2 litros	200	200	0	0	120	100	250	870
219	Garrafa de 2 litros	200	200	0	0	120	100	250	870
220	Lata de 350 ml	420	420	3000	0	600	200	500	5140

Item	Und	QUANTIDADES DOS PARTICIPANTES							TOTAL
		28° B log	3° BIA	20° RCB	17° R C Mec	4° Cia Eng	Cmd 4 ° Bda	9° GAC	
221	Lata de 350 ml	420	420	1000	0	600	200	500	3140
222	Emb com 1 kg	600	600	8240	0	400	600	1500	11740
223	Emb de 50 kg	480	480	0	0	220	480	35	1695
224	Emb de 5 kg	240	240	16	0	120	200	50	866
225	Emb com 500 g	96	96	10	48	60	50	50	410
226	Emb com 500 g	480	480	60	240	400	200	150	2010
227	Emb de 500 g	480	480	50	0	600	100	150	1860
228	Pct com 500 g	120	120	1693	120	120	120	50	2323
229	Pct 100 unidades	1440	1440	50	1440	1600	1440	6000	13410
230	Pct 100 unidades	96	96	33	96	60	96	2500	2977
231	Rolo de 100 m	80	80	100	80	60	80	50	530
232	Rolo de 65 m	60	60	0	60	120	60	50	410
233	Rolo de 100m	60	700	200	700	160	700	100	2620
234	Caixa com 100 unidades	700	240	0	320	60	240	50	1610
235	Caixa com 50 unidades	240	1200	100	1200	600	1200	25	4565
236	Pct com 50 unidades	1200	240	7200	240	900	240	350	10370
237	Caixa com 100 unidades	240	360	1000	360	720	300	180	3160
238	Pacote com 100 unidades	360	100	0	100	120	100	25	805
239	Pct com 10 unidades	100	1000	1000	500	900	1000	1000	5500
240	Pct com 50 unidades	1000	100	0	50	120	100	15	1385
241	Pct com 50 unidades	100	200	0	100	120	200	100	820
242	Pct com 50 unidades	200	200	0	50	120	200	15	785
243	Rolo de 300m	200	20	20	20	24	20	10	314
244	Rolo de 60 m	20	60	50	60	36	60	10	296
245	Caixa com 6 bobina	144	144	100	144	120	144	30	826
246	Pct com 50 unidades	100	100	0	50	120	100	50	520
247	Pote com 2 litros	400	400	500	0	240	400	250	2190
248	Kg	2400	2400	1000	0	2400	2400	800	11400
249	Kg	120	120	0	0	120	120	800	1280
250	Kg	1000	1000	1000	0	1000	1000	480	5480
251	Kg	480	480	1867	0	480	480	450	4237
252	Kg	480	480	0	0	480	480	450	2370
253	Kg	500	500	500	0	500	500	800	3300
254	Kg	100	100	500	0	100	100	450	1350

Item	Und	QUANTIDADES DOS PARTICIPANTES							
		28° B log	3° BIA	20° RCB	17° R C Mec	4° Cia Eng	Cmd 4 ° Bda	9° GAC	TOTAL
255	Pct 1 kg	30	30	300	0	30	30	250	670
256	Pct 1 kg	100	100	500	0	100	100	250	1150
257	Kg	500	500	200	0	500	500	250	2450
258	Kg	500	500	200	0	500	500	250	2450
259	Kg	400	400	0	0	400	400	250	1850
260	Kg	320	320	500	0	320	320	450	2230
261	Kg	320	320	0	0	320	320	400	1680
262	Und	100	100	50	0	100	100	450	900
263	Kg	180	180	100	0	180	180	400	1220
264	Kg	400	400	100	0	400	400	860	2560
265	Kg	240	240	300	240	240	240	250	1750
266	Kg	600	600	300	0	600	600	50	2750
267	Und	900	900	100	0	900	900	250	3950
268	Kg	500	500	500	0	500	500	150	2650
269	Kg	900	900	500	0	900	900	250	4350
270	Kg	600	600	500	0	600	600	250	3150
271	Kg	250	250	500	0	250	250	150	1650
272	Kg	150	150	500	0	150	150	100	1200
273	Kg	120	120	400	0	120	120	150	1030
274	Kg	50	50	100	0	50	50	100	400
275	Kg	600	600	500	0	600	600	400	3300
276	Kg	600	600	200	0	600	600	500	2650
277	Kg	600	600	50	0	600	600	500	2950
278	Kg	300	300	100	300	300	300	500	2100
279	Pote 300 g	400	400	200	240	400	400	500	2540
280	Caixa 72 und	240	240	500	900	240	240	100	2460
281	Kg	900	900	400	0	900	900	850	4850
282	Kg	120	120	50	0	120	120	450	980
283	Kg	120	120	0	0	120	120	500	980
284	Kg	120	120	0	0	120	120	300	780
285	Kg	120	120	1000	0	120	120	500	1980
286	Bisnaga 1,8kg	180	180	500	0	180	100	150	1290
287	Caixa 200 und	120	120	0	120	120	120	40	603,19
288	Tablete 200 g	320	320	830	0	320	320	1000	3110
289	Kg	160	160	50	0	160	80	400	1010
290	Kg	160	160	1033	0	160	80	400	1993
291	Kg	160	160	633	160	160	160	400	1833
292	Und	3000	3000	1074		3000	3000	8000	21074
293	Pote 200 ml	7200	7200	1300	6000	7200	5000	8000	41900
294	Und 170 g	5000	5000	279	0	5000	1000	8000	24279
295	Caixa 1 litro	360	360	952	0	360	360	1000	3392
296	Und 200 ml	1200	1200	2000	0	1200	1200	5000	11800
297	Caixa 1 litro	600	600	958	0	600	600	1000	4358
298	Litro	900	900	500	0	900	100	50	3350
299	Kg	400	400	500	0	400	200	50	1950
300	Und 1 kg	1200	1200	500	0	1200	1200	1500	6800
	Und 1 kg			273	0				
301	Und 1 kg	900	900	433	0	900	900	1500	5533
302	Und 200ml	900	900	100	0	900	900	1000	4700
303	Und 750 ml	600	600	800	0	600	600	250	3450
304	Emb 200 ml	240	240	1000	0	240	240	250	2210
305	Caixa com 192 und	120	120	0	0	120	300	500	1160
306	Kg	60	60	100	0	60	60	20	360
307	Emb 3 kg	400	400	98	400	400	200	100	1998

Item	Und	QUANTIDADES DOS PARTICIPANTES							
		28° B log	3° BIA	20° RCB	17° R C Mec	4° Cia Eng	Cmd 4 ° Bda	9° GAC	TOTAL
308	Kg	180	180	67	0	180	180	250	1037
309	Kg	25	25	37	25	25	25	20	182
310	Caixa 2000 und	900	900	783	0	900	900	250	4633*
311	Pote 300 g	36	36	200	36	36	0	5	349
312	Kg	480	480	33	480	480	480	200	1633
313	Balde 1 kg	60	60	0	40	60	60	150	430
314	Lata 200 g	120	120	1000	0	120	40	250	1650
315	Pote 600 g	900	900	0	900	900	900	2000	6500
316	Kg	600	600	2717	0	600	200	200	4917
317	Barra 1 kg	120	120	0	0	120	80	150	590
318	Barra 1 kg	120	120	140	0	120	120	150	770
319	Barra 1 kg	120	120	0	0	120	120	150	630
320	Caixa com 30 und	120	120	30	0	120	120	150	660
321	Caixa 200 g	160	160	50	0	160	160	150	840
322	Pote 200 g	180	180	0	0	180	180	250	970
323	Pct 40 g	600	600	83	0	600	600	500	2983
324	Pct 110 g	2400	2400	167	0	2400	1200	3000	11567
325	Pct 400 g	400	400	160	0	400	400	1500	3260
326	Pct 130 g	250	250	500	0	200	250	500	1950
327	Pct 500 g	50	50	634	0	50	50	200	1034
328	Kg	400	400	0	0	400	200	250	1650
329	Kg	360	360	2460	360	360	120	1000	5020
330	Und 30 ml	80	80	337	0	80	40	400	1017
331	Kg	40	40	0	0	40	40	150	310
332	Kg	240	240	0	240	240	240	300	1500
333	Emb 1 kg	200	200	844	200	200	200	300	2144
334	Kg	600	600	2146	0	600	120	500	4566
335	Kg	120	120	506	0	120	120	500	1486
336	Lata 400 g	250	250	860	0	250	100	300	2010
337	Pct 500 g	600	600	663	600	600	300	250	3613
338	Kg	240	240	0	0	240	240	750	1710
339	Lata 500 g	300	300	360	0	300	300	250	1810
340	Pote 650g	250	250	1600	0	250	250	250	2850
341	Kg	300	300	1227	200	300	350	250	2927
342	Emb 500 g	30	30	50	20	30	30	50	240
343	Pct 500 g	180	180	700	180	180	180	50	1650
344	Pct 500 g	200	200	50	0	200	200	250	1100
345	Pct 500 g	120	120	517	0	120	120	250	1247
346	Pct 500 g	120	120	300	0	120	120	250	1030
347	Kg	200	200	300	0	200	200	500	1600
348	Saco 5 kg	200	200	300	0	200	200	5000	6100
349	Pct 100 und	400	400	300	600	400	200	200	2500
350	Rolo 500 und	60	60	100	60	60	60	50	450
351	Pct 1000 und	36	36	100	0	36	36	50	294
352	Pct 100 und	180	180	100	0	180	180	10	830
353	Pct 100 und	120	320	100	0	120	120	50	830
354	Pct 10 und	300	300	300	0	300	30	50	1280
355	Botijão 13 kg	600	48	500	0	600	600	200	2548
356	Kg	9000	9000	100	0	48	48	24	18220

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº8.666/93.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Não poderão ser ofertados, para nenhum dos materiais constantes do presente Termo de Referência, produtos remanufaturados, reconicionados, reciclados ou de segunda mão.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As aquisições dos materiais, objeto deste Termo de Referência, visam a atender às necessidades do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado e das Organizações Militares administrativamente vinculadas, que necessitarão dos materiais tendo em vista às substituições dos bens já existentes, devido aos desgastes naturais, decorrentes do uso diário e exposição às intempéries atmosféricas.

2.2. É responsabilidade do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, garantir a qualidade dos materiais que se utilizam para a realização de atividades administrativas desenvolvidas no cumprimento de suas missões.

2.3. Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos, foram apurados com base no levantamento anual das atividades do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.4. O planejamento realizado prevê que as aquisições se darão de forma parcelada, à medida que se fizerem presentes as necessidades, motivadas por término dos materiais em estoque e/ou disponibilidade de crédito para essas aquisições.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Tendo em vista que a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, opta por realizar a presente licitação, valendo-se de um Pregão Eletrônico por Registro de Preço para a realização da referida aquisição.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da data do envio da nota de empenho ao fornecedor que será entregue, conforme demanda solicitada via e-mail ao fornecedor, em remessa única ou parcial; no provisionamento, do Base 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, no seguinte endereço: Rua Alcebíades Bobadilha da Cunha, 627, Centro, na cidade de Bela Vista-MS, telefone (67) 3439-1241, CEP 79100-900.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada.

6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens será a mesma do fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

14.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR. 14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O valor máximo aceitável para a contratação é o valor de referência de cada item.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

16.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao Artigo 5º e seus Incisos da Instrução Normativa nº 1/2010-SLTI/MPOG, a Contratante, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

16.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

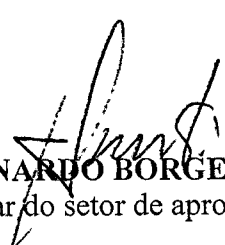
16.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

16.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16.2. Caso necessário, a Contratante poderá solicitar a comprovação do disposto no item 4.1 e seus subitens, que poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o material fornecido cumpre com as exigências definidas neste instrumento.

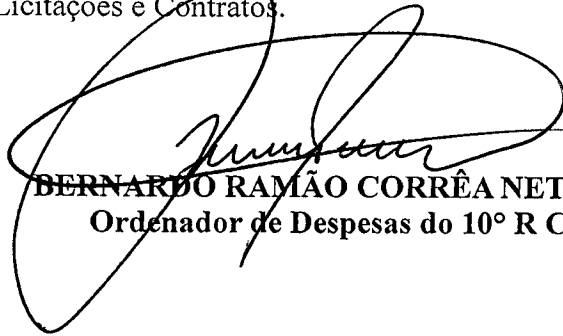
Bela Vista, MS, 28 de outubro de 2020.


HEBERT LEONARDO BORGES DE SOUZA – 1º Sgt
Auxiliar do setor de provisionamento

Aprovação

Em conformidade com o prescrito no Inciso II do Art. 14º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019, aprovo este termo que objetiva a contratação de gêneros alimentícios, a fim de atender às necessidades do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizada, e as Organizações Militares

administrativamente vinculadas e unidades Gestoras integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos.



BERNARDO RAMÃO CORRÊA NETTO – Cel
Ordenador de Despesas do 10º R C Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M O – 4ª Bda C Mec
10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso – 1839)
REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
(Processo Administrativo n.º 64679002955/2020-63)
ANEXO II

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

O 10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO, com sede na Rua Alcebíades Bobadilha da Cunha, 627, Centro, na cidade de Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.613.799/0001-66, neste ato representado pelo Sr BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO – Tenente Coronel - Ordenador de despesas, nomeado pela Portaria nº 858, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. nº 115, de 17 de junho de 2019, inscrito no CPF sob o nº . 023.670.127-41, portador da Carteira de Identidade nº 112663294-0, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no D.O.U. XX de XX/XX/XXXX, processo administrativo n.º 64679.002955/2020-63, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

• **DO OBJETO**

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I, do edital do Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

• **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e

as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

• A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

• **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

• O Órgão Gerenciador será a **10º Regimento de Cavalaria Mecanizado**: Rua Alcebíades Bobadilha da Cunha, 627, Centro, na cidade de Bela Vista, MS. CEP: 79260-000.

• São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. 20º Regimento de Cavalaria Blindado (20º RCB): Avenida Presidente Vargas, 3850, Vila Sobrinho, Campo Grande, MS. CEP 79115-000.

3.2.2. 9º Grupo de Artilharia de Campanha (9º GAC): Rua Calogeras, nº 1111, Centro, Nioaque/MS CEP 79.220-000.

3.2.3. Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada Av. Guaicurus, Dourados - MS, 79823-970.

3.2.4. 28º Batalhão Logístico Av Guaicurus, 9000 Parque Alvorada. Dourados/MS CEP: 79800000.

3.2.5. 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada R. Ten. Ernâni de Gusmão - 9º Bec, Jardim - MS, 79240-000

3.2.6. 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado. Av. General Osório, S/Nr - Panduf-Centro, Amambai-MS, CEP 79990-000

3.2.7 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea, Av. Cap. Olinto Mancini, 1317 - Centro, Três Lagoas - MS, 79603-010

• **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

~~CONFIDENTIAL~~

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de

Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- **VALIDADE DA ATA**

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

- **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para

obtenção da contratação mais vantajosa.

- O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - por razão de interesse público; ou
 - a pedido do fornecedor.

• **DAS PENALIDADES**

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único,

do Decreto nº 7.892/2013).

- O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

• **CONDIÇÕES GERAIS**

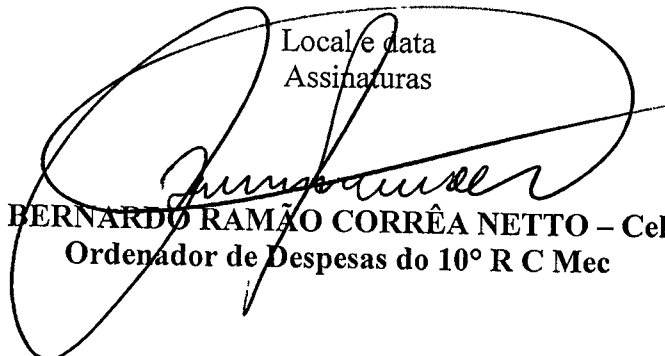
- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas



BERNARDO RAMÃO CORRÊA NETTO – Cel
Ordenador de Despesas do 10º R C Mec

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III DO EDITAL PREGÃO SRP Nº 2/2020 – 10° R C Mec

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE DA EMPRESA

Referência: Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 02/2020 – 10° R C Mec

Sr. PREGOEIRO,

1. A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone/fax, e-mail, etc);
_____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada por
_____, abaixo assinado, propõe ao 10° Regimento de Cavalaria
Mecanizada, a entregar os objetos abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em
epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca (modelo e ano se for o caso)	Qtd total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
X	(descrição completa, conforme informado no sistema Compras Governamentais)			(em algarismos de acordo com o último lance)	(em algarismos de acordo com o último lance)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$).....					

2. A entrega do objeto ocorrerá no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento oficial da **NOTA DE EMPENHO**.

3. Local de entrega do objeto:

3.1. 10° Regimento de Cavalaria Mecanizado na Rua Alcebíades Bobadilha da Cunha, 627, Centro, Bela Vista, MS cep 79260-000

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. 20° Regimento de Cavalaria Blindado (20° RCB): Avenida Presidente Vargas, 3850, Vila Sobrinho, Campo Grande, MS. CEP 79115-000.

3.2.2. 9° Grupo de Artilharia de Campanha (9° GAC): Rua Calogeras, nº 1111, Centro, Nioaque/MS CEP 79.220-000

3.2.3. Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada Av. Guaicurus, Dourados - MS, 79823-970.

3.2.4. 28° Batalhão Logístico Av Guaicurus, 9000 Parque Alvorada. Dourados/MS CEP: 79800000.

3.2.5. 4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada R. Ten. Ernâni de Gusmão - 9º Bec , Jardim - MS, 79240-000

3.2.6. 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado. Av. General Osório, S/Nr – Panduí-Centro, Amambai-MS, CEP 79990-000

3.2.7. 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea, Av. Cap. Olinto Mancini, 1317 - Centro, Três Lagoas - MS, 79603-010

4. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

5. O material será entregue de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão SRP nº 02/2020 – 10º R C Mec.

6. Será garantida a substituição ou reparação do produto ofertado, em caso de defeito ou incorreção de fabricação, substituindo-o, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da comunicação oficial, ficando por conta da empresa todas as despesas com a apanha e remessa do material substituído.

7. Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

8. Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente);

9. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa

Faculdade de Ciências Econômicas - UNICAMP
 25/03/2019

Planilha1

3/3

3/3

3/3

3/3

ITEM	Valor Referência Unitário	QT (soma de todas u	Valor Consolidado	* =>R\$ 80MIL
1	R\$ 3,40	12340	R\$ 41.956,00	
2	R\$ 4,47	3980	R\$ 17.790,60	
3	R\$ 2,03	6880	R\$ 13.966,40	
4	R\$ 4,82	6447	R\$ 31.074,54	
5	R\$ 4,48	2598	R\$ 11.639,04	
6	R\$ 2,81	3098	R\$ 8.705,38	
7	R\$ 1,78	10800	R\$ 19.224,00	
8	R\$ 4,21	5920	R\$ 24.923,20	
9	R\$ 5,25	4798	R\$ 25.189,50	
10	R\$ 11,48	5220	R\$ 59.925,60	
11	R\$ 9,81	2740	R\$ 26.879,40	
12	R\$ 14,58	2140	R\$ 31.201,20	
13	R\$ 9,11	7410	R\$ 67.505,10	
14	R\$ 8,62	1370	R\$ 11.809,40	
15	R\$ 8,48	1060	R\$ 8.988,80	
16	R\$ 10,76	2240	R\$ 24.102,40	
17	R\$ 20,12	2960	R\$ 59.555,20	
18	R\$ 8,28	11200	R\$ 92.736,00	
19	R\$ 2,26	5280	R\$ 11.932,80	
20	R\$ 2,27	3100	R\$ 7.037,00	
21	R\$ 3,26	7020	R\$ 22.885,20	
22	R\$ 3,23	11500	R\$ 37.145,00	
23	R\$ 3,95	3936	R\$ 15.547,20	
24	R\$ 4,58	8410	R\$ 38.517,80	
25	R\$ 3,95	2302	R\$ 9.092,90	
26	R\$ 6,30	4500	R\$ 28.350,00	
27	R\$ 12,57	1340	R\$ 16.843,80	
28	R\$ 5,96	11980	R\$ 71.400,80	
29	R\$ 2,84	1040	R\$ 2.953,60	
30	R\$ 10,43	840	R\$ 8.761,20	
31	R\$ 3,82	1990	R\$ 7.601,80	
32	R\$ 9,85	2490	R\$ 24.526,50	
33	R\$ 9,93	1810	R\$ 17.973,30	
34	R\$ 3,83	8300	R\$ 31.789,00	
35	R\$ 5,46	2950	R\$ 16.107,00	
36	R\$ 7,13	520	R\$ 3.707,60	
37	R\$ 4,93	520	R\$ 2.563,60	
38	R\$ 3,24	1420	R\$ 4.600,80	
39	R\$ 3,33	11040	R\$ 36.763,20	
40	R\$ 13,53	1010	R\$ 13.665,30	
41	R\$ 5,85	1270	R\$ 7.429,50	
42	R\$ 5,34	750	R\$ 4.005,00	
43	R\$ 6,91	13673	R\$ 94.480,43	
44	R\$ 17,89	3673	R\$ 65.709,97	
45	R\$ 25,95	5844	R\$ 151.651,80	
46	R\$ 12,27	5500	R\$ 67.485,00	
47	R\$ 16,98	1179	R\$ 20.019,42	
48	R\$ 22,57	8672	R\$ 195.727,04	
49	R\$ 19,54	10020	R\$ 195.790,80	
50	R\$ 19,03	3878	R\$ 73.798,34	
51	R\$ 7,12	3050	R\$ 21.716,00	
52	R\$ 8,33	7850	R\$ 65.390,50	
53	R\$ 4,62	26080	R\$ 120.489,60	
54	R\$ 11,90	1163	R\$ 13.839,70	
55	R\$ 13,75	1323	R\$ 18.191,25	
56	R\$ 24,71	1230	R\$ 30.393,30	
57	R\$ 14,75	1862	R\$ 27.464,50	
58	R\$ 17,09	1482	R\$ 25.327,38	
59	R\$ 16,32	2440	R\$ 39.820,80	
60	R\$ 18,79	1300	R\$ 24.427,00	
61	R\$ 27,14	1068	R\$ 28.985,52	
62	R\$ 46,41	2297	R\$ 106.603,77	
63	R\$ 19,89	1127	R\$ 22.416,03	

64	R\$ 7,51	3023	R\$ 22.702,73	
65	R\$ 4,97	2240	R\$ 11.132,80	
66	R\$ 58,29	985,11	R\$ 57.422,06	
67	R\$ 26,45	3100	R\$ 81.995,00	
68	R\$ 3,12	9000	R\$ 28.080,00	
69	R\$ 4,98	2250	R\$ 11.205,00	
70	R\$ 3,03	10917	R\$ 33.078,51	
71	R\$ 15,48	490	R\$ 7.585,20	
72	R\$ 18,51	770	R\$ 14.252,70	
73	R\$ 20,28	610	R\$ 12.370,80	
74	R\$ 43,51	1260	R\$ 54.822,60	
75	R\$ 14,16	680	R\$ 9.628,80	
76	R\$ 31,42	1160	R\$ 36.447,20	
77	R\$ 60,62	635	R\$ 38.493,70	
78	R\$ 10,33	1957	R\$ 20.215,81	
79	R\$ 20,39	2070	R\$ 42.207,30	
80	R\$ 15,81	2940	R\$ 46.481,40	
81	R\$ 4,66	3074	R\$ 14.324,84	
82	R\$ 10,14	6680	R\$ 67.735,20	
83	R\$ 9,76	8520	R\$ 83.155,20	
84	R\$ 15,01	1147	R\$ 17.216,47	
85	R\$ 15,73	710	R\$ 11.168,30	
86	R\$ 10,85	708	R\$ 7.681,80	
87	R\$ 13,76	2502	R\$ 34.427,52	
88	R\$ 4,37	19966	R\$ 87.251,42	
89	R\$ 5,98	1694	R\$ 10.130,12	
90	R\$ 9,21	3540	R\$ 32.603,40	
91	R\$ 20,41	2435	R\$ 49.698,35	
92	R\$ 24,10	582	R\$ 14.026,20	
93	R\$ 4,67	3920	R\$ 18.306,40	
94	R\$ 3,74	4970	R\$ 18.587,80	
95	R\$ 2,44	4397	R\$ 10.728,68	
96	R\$ 10,77	440	R\$ 4.738,80	
97	R\$ 3,63	4120	R\$ 14.955,60	
98	R\$ 9,20	800	R\$ 7.360,00	
99	R\$ 4,74	2747	R\$ 13.020,78	
100	R\$ 5,47	1390	R\$ 7.603,30	
101	R\$ 6,42	1390	R\$ 8.923,80	
102	R\$ 5,73	1390	R\$ 7.964,70	
103	R\$ 6,26	1390	R\$ 8.701,40	
104	R\$ 2,63	1270	R\$ 3.340,10	
105	R\$ 5,70	1500	R\$ 8.550,00	
106	R\$ 5,99	1740	R\$ 10.422,60	
107	R\$ 10,08	1210	R\$ 12.196,80	
108	R\$ 5,53	5620	R\$ 31.078,60	
109	R\$ 18,90	1870	R\$ 35.343,00	
110	R\$ 5,93	2260	R\$ 13.401,80	
111	R\$ 11,93	2400	R\$ 28.632,00	
112	R\$ 94,60	1710	R\$ 161.766,00	
113	R\$ 7,45	2740	R\$ 20.413,00	
114	R\$ 4,47	1980	R\$ 8.850,60	
115	R\$ 8,61	1958	R\$ 16.858,38	
116	R\$ 4,67	1370	R\$ 6.397,90	
117	R\$ 18,80	2080	R\$ 39.104,00	
118	R\$ 5,82	1020	R\$ 5.936,40	
119	R\$ 20,99	5720	R\$ 120.062,80	
120	R\$ 4,08	27153	R\$ 110.784,24	
121	R\$ 4,68	7230	R\$ 33.836,40	
122	R\$ 4,82	3070	R\$ 14.797,40	
123	R\$ 9,05	4170	R\$ 37.738,50	
124	R\$ 4,52	5499	R\$ 24.855,48	
125	R\$ 4,45	5270	R\$ 23.451,50	
126	R\$ 3,00	3830	R\$ 11.490,00	
127	R\$ 3,15	2820	R\$ 8.883,00	
128	R\$ 2,02	2540	R\$ 5.130,80	

Planilha1

129	R\$ 2,10	2356	R\$ 4.947,60	
130	R\$ 7,00	2570	R\$ 17.990,00	
131	R\$ 5,11	2670	R\$ 13.643,70	
132	R\$ 5,79	3850	R\$ 22.291,50	
133	R\$ 13,41	6020	R\$ 80.728,20	
134	R\$ 75,22	1480	R\$ 111.325,60	
135	R\$ 27,96	1480	R\$ 41.380,80	
136	R\$ 26,63	1480	R\$ 39.412,40	
137	R\$ 26,63	1480	R\$ 39.412,40	
138	R\$ 26,63	1480	R\$ 39.412,40	
139	R\$ 5,47	6300	R\$ 34.461,00	
140	R\$ 6,68	2538	R\$ 16.953,84	
141	R\$ 8,65	3170	R\$ 27.420,50	
142	R\$ 8,65	2100	R\$ 18.165,00	
143	R\$ 12,40	3010	R\$ 37.324,00	
144	R\$ 15,70	2220	R\$ 34.854,00	
145	R\$ 4,14	15900	R\$ 65.826,00	
146	R\$ 26,19	9420	R\$ 246.709,80	
147	R\$ 5,92	7358	R\$ 43.559,36	
148	R\$ 35,63	2123	R\$ 75.642,49	
149	R\$ 24,99	1660	R\$ 41.483,40	
150	R\$ 73,44	798	R\$ 58.605,12	
151	R\$ 35,14	3937	R\$ 138.346,18	
152	R\$ 32,63	1584	R\$ 51.685,92	
153	R\$ 6,23	6590	R\$ 41.055,70	
154	R\$ 6,03	5640	R\$ 34.009,20	
155	R\$ 1,83	7480	R\$ 13.688,40	
156	R\$ 2,32	5580	R\$ 12.945,60	
157	R\$ 5,71	4374	R\$ 24.975,54	
158	R\$ 22,04	445	R\$ 9.807,80	
159	R\$ 25,96	665	R\$ 17.263,40	
160	R\$ 41,79	1710	R\$ 71.460,90	
161	R\$ 3,91	74000	R\$ 289.340,00	
162	R\$ 3,46	48000	R\$ 166.080,00	
163	R\$ 0,86	30200	R\$ 25.972,00	
164	R\$ 3,62	27000	R\$ 97.740,00	
165	R\$ 7,50	1850	R\$ 13.875,00	
166	R\$ 12,59	402	R\$ 5.061,18	
167	R\$ 13,83	352	R\$ 4.868,16	
168	R\$ 5,91	1530	R\$ 9.042,30	
169	R\$ 6,38	1710	R\$ 10.909,80	
170	R\$ 16,51	1690	R\$ 27.901,90	
171	R\$ 8,48	602	R\$ 5.104,96	
172	R\$ 14,59	1206	R\$ 17.595,54	
173	R\$ 9,03	3240	R\$ 29.257,20	
174	R\$ 12,63	2830	R\$ 35.742,90	
175	R\$ 16,89	2830	R\$ 47.798,70	
176	R\$ 7,99	3440	R\$ 27.485,60	
177	R\$ 12,97	2630	R\$ 34.111,10	
178	R\$ 11,18	2380	R\$ 26.608,40	
179	R\$ 7,27	2580	R\$ 18.756,60	
180	R\$ 13,09	4870	R\$ 63.748,30	
181	R\$ 4,96	1590	R\$ 7.886,40	
182	R\$ 4,92	1740	R\$ 8.560,80	
183	R\$ 4,59	1590	R\$ 7.298,10	
184	R\$ 4,59	1590	R\$ 7.298,10	
185	R\$ 4,31	7060	R\$ 30.428,60	
186	R\$ 7,13	7646	R\$ 54.515,98	
187	R\$ 17,12	2750	R\$ 47.080,00	
188	R\$ 17,23	3310	R\$ 57.031,30	
189	R\$ 17,53	3550	R\$ 62.231,50	
190	R\$ 5,48	1285	R\$ 7.041,80	
191	R\$ 11,78	530	R\$ 6.243,40	
192	R\$ 26,33	1680	R\$ 44.234,40	

193	R\$ 3,88	1740	R\$ 6.751,20	
194	R\$ 3,75	1630	R\$ 6.112,50	
195	R\$ 4,48	1240	R\$ 5.555,20	
196	R\$ 4,51	1230	R\$ 5.547,30	
197	R\$ 4,68	1220	R\$ 5.709,60	
198	R\$ 1,28	18820	R\$ 24.089,60	
199	R\$ 1,95	3952	R\$ 7.706,40	
200	R\$ 1,41	12500	R\$ 17.625,00	
201	R\$ 13,46	4200	R\$ 56.532,00	
202	R\$ 16,58	3100	R\$ 51.398,00	
203	R\$ 16,90	2700	R\$ 45.630,00	
204	R\$ 17,57	1600	R\$ 28.112,00	
205	R\$ 13,66	3300	R\$ 45.078,00	
206	R\$ 15,63	3000	R\$ 46.890,00	
207	R\$ 15,13	4200	R\$ 63.546,00	
208	R\$ 14,79	3700	R\$ 54.723,00	
209	R\$ 13,50	2450	R\$ 33.075,00	
210	R\$ 83,18	2450	R\$ 203.791,00	
211	R\$ 13,74	2450	R\$ 33.663,00	
212	R\$ 13,58	2450	R\$ 33.271,00	
213	R\$ 14,10	2350	R\$ 33.135,00	
214	R\$ 6,61	4150	R\$ 27.431,50	
215	R\$ 6,49	4250	R\$ 27.582,50	
216	R\$ 6,36	2750	R\$ 17.490,00	
217	R\$ 7,73	4550	R\$ 35.171,50	
218	R\$ 6,91	870	R\$ 6.011,70	
219	R\$ 7,59	870	R\$ 6.603,30	
220	R\$ 4,73	5140	R\$ 24.312,20	
221	R\$ 3,87	3140	R\$ 12.151,80	
222	R\$ 3,88	11740	R\$ 45.551,20	
223	R\$ 68,05	1695	R\$ 115.344,75	
224	R\$ 21,27	866	R\$ 18.419,82	
225	R\$ 25,98	410	R\$ 10.651,80	
226	R\$ 18,59	2010	R\$ 37.365,90	
227	R\$ 7,37	1860	R\$ 13.708,20	
228	R\$ 14,59	2323	R\$ 33.892,57	
229	R\$ 4,78	13410	R\$ 64.099,80	
230	R\$ 1,78	2977	R\$ 5.299,06	
231	R\$ 23,31	530	R\$ 12.354,30	
232	R\$ 28,27	410	R\$ 11.590,70	
233	R\$ 76,88	2620	R\$ 201.425,60	
234	R\$ 46,46	1610	R\$ 74.800,60	
235	R\$ 1,19	4565	R\$ 5.432,35	
236	R\$ 1,75	10370	R\$ 18.147,50	
237	R\$ 3,73	3160	R\$ 11.786,80	
238	R\$ 4,94	805	R\$ 3.976,70	
239	R\$ 2,09	5500	R\$ 11.495,00	
240	R\$ 4,96	1385	R\$ 6.869,60	
241	R\$ 4,05	820	R\$ 3.321,00	
242	R\$ 3,97	785	R\$ 3.116,45	
243	R\$ 83,68	314	R\$ 26.275,52	
244	R\$ 86,15	296	R\$ 25.500,40	
245	R\$ 21,90	826	R\$ 18.089,40	
246	R\$ 4,15	520	R\$ 2.158,00	
247	R\$ 16,55	2190	R\$ 36.244,50	
248	R\$ 7,10	11400	R\$ 80.940,00	
249	R\$ 8,35	1280	R\$ 10.688,00	
250	R\$ 4,38	5480	R\$ 24.002,40	
251	R\$ 14,25	4237	R\$ 60.377,25	
252	R\$ 11,12	2370	R\$ 26.354,40	
253	R\$ 8,24	3300	R\$ 27.192,00	
254	R\$ 9,06	1350	R\$ 12.231,00	
255	R\$ 65,29	670	R\$ 43.744,30	
256	R\$ 59,36	1150	R\$ 68.264,00	
257	R\$ 7,74	2450	R\$ 18.963,00	

258	R\$ 7,13	2450	R\$ 17.468,50	
259	R\$ 11,39	1850	R\$ 21.071,50	
260	R\$ 15,39	2230	R\$ 34.319,70	
261	R\$ 15,03	1680	R\$ 25.250,40	
262	R\$ 3,50	900	R\$ 3.150,00	
263	R\$ 10,76	1220	R\$ 13.127,20	
264	R\$ 7,49	2560	R\$ 19.174,40	
265	R\$ 19,44	1750	R\$ 34.020,00	
266	R\$ 5,00	2750	R\$ 13.750,00	
267	R\$ 3,57	3950	R\$ 14.101,50	
268	R\$ 9,93	2650	R\$ 26.314,50	
269	R\$ 8,78	4350	R\$ 38.193,00	
270	R\$ 5,12	3150	R\$ 16.128,00	
271	R\$ 6,78	1650	R\$ 11.187,00	
272	R\$ 10,05	1200	R\$ 12.060,00	
273	R\$ 9,35	1030	R\$ 9.630,50	
274	R\$ 19,14	400	R\$ 7.656,00	
275	R\$ 8,33	3300	R\$ 27.489,00	
276	R\$ 37,24	2650	R\$ 98.686,00	*
277	R\$ 33,15	2950	R\$ 97.792,50	*
278	R\$ 45,45	2100	R\$ 95.445,00	*
279	R\$ 11,13	2540	R\$ 28.270,20	
280	R\$ 59,86	2460	R\$ 147.255,60	
281	R\$ 18,49	4850	R\$ 89.676,50	*
282	R\$ 21,56	980	R\$ 21.128,80	
283	R\$ 60,39	980	R\$ 59.182,20	
284	R\$ 74,16	780	R\$ 57.844,80	
285	R\$ 39,94	1980	R\$ 79.081,20	
286	R\$ 28,18	1290	R\$ 36.352,20	
287	R\$ 83,19	603,19	R\$ 50.179,38	
288	R\$ 9,04	3110	R\$ 28.114,40	
289	R\$ 27,04	1010	R\$ 27.310,40	
290	R\$ 27,98	1993	R\$ 55.764,14	
291	R\$ 16,43	1833	R\$ 30.116,19	
292	R\$ 3,00	21074	R\$ 63.222,00	
293	R\$ 2,25	41900	R\$ 94.275,00	*
294	R\$ 2,45	24279	R\$ 59.483,55	
295	R\$ 4,56	3392	R\$ 15.467,52	
296	R\$ 1,40	11800	R\$ 16.520,00	
297	R\$ 3,91	4358	R\$ 17.039,78	
298	R\$ 5,28	3350	R\$ 17.688,00	
299	R\$ 19,34	1950	R\$ 37.713,00	
300	R\$ 6,56	6800	R\$ 44.608,00	
301	R\$ 5,75	4700	R\$ 27.025,00	
302	R\$ 5,94	5533	R\$ 32.866,02	
303	R\$ 2,50	4700	R\$ 11.750,00	
304	R\$ 4,28	3450	R\$ 14.766,00	
305	R\$ 10,65	2210	R\$ 23.536,50	
306	R\$ 9,25	1160	R\$ 10.730,00	
307	R\$ 18,55	360	R\$ 6.678,00	
308	R\$ 15,12	1998	R\$ 30.209,76	
309	R\$ 19,15	1037	R\$ 19.858,55	
310	R\$ 1,74	182	R\$ 316,68	
311	R\$ 19,80	4633	R\$ 91.733,40	*
312	R\$ 5,62	349	R\$ 1.961,38	
313	R\$ 10,59	1633	R\$ 17.293,47	
314	R\$ 28,45	430	R\$ 12.233,50	
315	R\$ 2,47	1650	R\$ 4.075,50	
316	R\$ 9,27	6500	R\$ 60.255,00	
317	R\$ 10,66	4917	R\$ 52.415,22	
318	R\$ 22,10	590	R\$ 13.039,00	
319	R\$ 21,35	770	R\$ 16.439,50	
320	R\$ 23,32	630	R\$ 14.691,60	
321	R\$ 32,71	660	R\$ 21.588,60	
322	R\$ 11,73	840	R\$ 9.853,20	

Planilha1

323	R\$ 10,76	970	R\$ 10.437,20	
324	R\$ 0,63	2983	R\$ 1.879,29	
325	R\$ 3,68	11567	R\$ 42.566,56	
326	R\$ 5,46	3260	R\$ 17.799,60	
327	R\$ 6,97	1950	R\$ 13.591,50	
328	R\$ 3,56	1034	R\$ 3.681,04	
329	R\$ 9,18	1650	R\$ 15.147,00	
330	R\$ 34,47	5020	R\$ 173.039,40	*
331	R\$ 4,62	1017	R\$ 4.698,54	
332	R\$ 8,40	310	R\$ 2.604,00	
333	R\$ 12,01	1500	R\$ 18.015,00	
334	R\$ 12,19	2144	R\$ 26.135,36	
335	R\$ 8,95	4566	R\$ 40.865,70	
336	R\$ 9,64	1486	R\$ 14.325,04	
337	R\$ 12,92	2010	R\$ 25.969,20	
338	R\$ 3,96	3613	R\$ 14.307,48	
339	R\$ 15,83	1710	R\$ 27.069,30	
340	R\$ 12,35	1810	R\$ 22.353,50	
341	R\$ 28,64	2850	R\$ 81.624,00	*
342	R\$ 30,52	2927	R\$ 89.332,04	*
343	R\$ 3,46	240	R\$ 830,40	
344	R\$ 3,74	1650	R\$ 6.171,00	
345	R\$ 4,29	1100	R\$ 4.719,00	
346	R\$ 4,04	1247	R\$ 5.037,88	
347	R\$ 4,24	1030	R\$ 4.367,20	
348	R\$ 10,07	1600	R\$ 16.112,00	
349	R\$ 13,22	6100	R\$ 80.642,00	*
350	R\$ 20,24	2500	R\$ 50.600,00	
351	R\$ 20,12	450	R\$ 9.054,00	
352	R\$ 9,46	294	R\$ 2.781,24	
353	R\$ 6,70	830	R\$ 5.561,00	
354	R\$ 18,37	830	R\$ 15.247,10	
355	R\$ 1,25	1280	R\$ 1.600,00	
356	R\$ 89,22	2548	R\$ 227.332,56	*
357	R\$ 7,49	18220	R\$ 136.467,80	*
VALOR TOTAL :			R\$ 12.695.447,11	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
Companhia de Cavalaria de Mato Grosso/1839
REGIMENTO ANTONIO JOÃO

Rua Alcebíades Bobadilha da Cunha nº 627 - BELA VISTA (MS) - CEP 79260000
FONE (67) 3439-1241 - FAX (67) 3439-1241 - E-mail: salc.raj@hotmail.com

10º RCMec

Nº 73

FL Nº 858

10º RCMec

Ofício -SALC/10º RC Mec
EB: 64679002955/2020-63

Bela Vista, MS, 05 de novembro de 2020.

Ao Senhor

Dr OLAVO DA SILVA OLIVEIRA NETO

Coordenador-Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado de Mato Grosso do Sul –
CJU-MS

Av. Afonso Pena, 6.134 - Bairro Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS - Cep. 79040-010

Assunto: **Solicitação de parecer jurídico**

Senhor Coordenador;

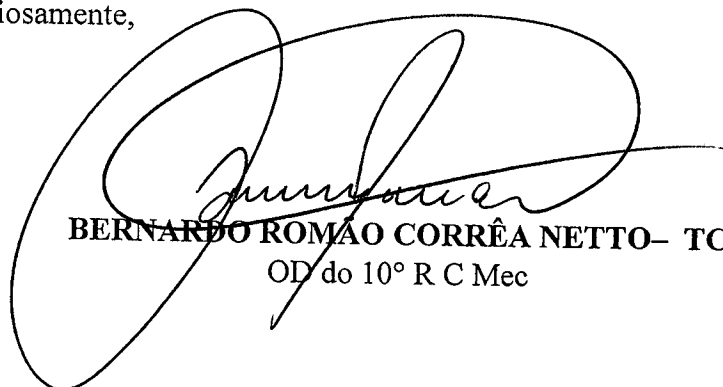
1. Versa o presente expediente sobre encaminhamento do processo abaixo relacionado, para análise e emissão de Parecer Jurídico por parte dessa Consultoria Jurídica da União em Mato Grosso do Sul – CJU-MS/CGU/AGU:

- Processo Nr 64679002955/2020-63 Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020.

2. Solicito a Vossa Senhoria que, após análise do Processo Administrativo por essa Consultoria Jurídica da União, o Parecer Jurídico seja encaminhado para o 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, localizado na Rua Alcebíades Bobadilha da Cunha, 627, Centro, CEP 79.260-000, Bela Vista, MS.

3. Agradeço a cordialidade e aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de estima e respeito.

Atenciosamente,



BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO- TC
OD do 10º R C Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M O - 4ª BDA C MEC
10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(Companhia de Cavalaria de Mato Grosso 1839)
REGIMENTO ANTÔNIO JOÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos quinze e sete dias do mês de Junho de dois mil quinze, procedeu-se ao encerramento deste volume nº 04, do processo nº 64679002955202063, contendo 282 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº 05.

Para constar, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Bela Vista, MS, 27 de Junho de 2020.


NÍKOLAS COUTO REIS LEIRIA - 3º Sgt
Aux SALC/10º RCMec